

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



**Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3ª Séries, da 296ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.**

**No Montante Total de  
R\$ 700.000.000,00**

**Classificação de Risco Preliminar: "AAAsf(bra)" pela Fitch Ratings Brasil Ltda.**

Coordenador Líder



Coordenadores



**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"**



## Disclaimer

Esta apresentação (“Apresentação”) consiste na exposição de informações gerais da **Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.** (“Devedora”), preparada exclusivamente com a finalidade de servir como suporte às apresentações para os Investidores (conforme abaixo definido) (*roadshow*) da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais (“CRA”), em até 3 (três) séries, da 296ª (ducentésima nonagésima sexta) emissão da **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.** (“Emissora”), lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da 8ª (oitava) emissão, da Devedora (“Emissão” e “Oferta”, respectivamente), a ser realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “c”, item “3” e do artigo 27, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), da Resolução CVM nº 60, de 23 dezembro de 2021, conforme alterada, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), atualmente em vigor (“Código ANBIMA”), bem como com as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do **BTG Pactual Investment Banking Ltda.**, da **XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, do **Banco Itaú BBA S.A.**, do **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, do **Banco Santander (Brasil) S.A.** e do **Banco Safra S.A.** (em conjunto, “Coordenadores da Oferta”).

A Oferta consistirá na distribuição pública dos CRA sob rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “c”, item “3” e do artigo 27, da Resolução CVM 160, e será destinada a: **(i)** “Investidores Institucionais”, cuja definição engloba os investidores que sejam **(i.a)** fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, **(i.b)** pessoas físicas ou jurídicas que sejam considerados investidores profissionais ou investidores qualificados, conforme definido nos artigos 11 e 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”, “Investidores Qualificados” e “Resolução CVM 30”, respectivamente), sendo certo que, para fins da Oferta, os Investidores Profissionais e Investidores Qualificados que sejam pessoas físicas sempre serão considerados como Investidores Institucionais, independentemente do valor apresentado em sua intenção de investimento; e **(ii)** “Investidores Não Institucionais”, cuja definição engloba os investidores que não sejam Investidores Institucionais e que formalizem intenção de investimento em valor inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) junto a uma única instituição participante da Oferta (sendo os Investidores Institucionais e os Investidores Não Institucionais, em conjunto, “Investidores” ou “Público-Alvo”).

Qualquer informação aqui descrita não implica, por parte dos Coordenadores da Oferta, em qualquer declaração ou garantia com relação às expectativas de rendimentos futuros, à devolução do valor principal investido e/ou ao julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Devedora, dos CRA ou da Oferta. Qualquer decisão de investimento pelos Investidores é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (três) Séries, da 296ª (Ducentésima Nonagésima Sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.” (“Prospecto Preliminar”), que conterà informações detalhadas a respeito da Oferta, dos CRA, da Devedora e da Emissora.



## Disclaimer

ESTA APRESENTAÇÃO CONTÉM INFORMAÇÕES GERAIS DA DEVEDORA, E FOI PREPARADA EXCLUSIVAMENTE COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO SUPORTE ÀS APRESENTAÇÕES PARA OS INVESTIDORES (ROADSHOW) DA OFERTA, E NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADA UMA RECOMENDAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRA, BEM COMO NÃO DEVE SER INTERPRETADA COMO UM CONVITE, UMA SOLICITAÇÃO OU OFERTA PARA COMPRA OU VENDA DE QUAISQUER VALORES MOBILIÁRIOS, RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO, SUGESTÃO DE ALOCAÇÃO OU ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS POR PARTE DOS DESTINATÁRIOS.

A divulgação dos termos e condições da Oferta está sujeita aos limites e restrições estabelecidos na Resolução CVM 160 e no Prospecto Preliminar.

Antes de decidir investir nos CRA, os potenciais Investidores devem ler o Prospecto Preliminar, a *“Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (três) Séries, da 296ª (Ducentésima Nonagésima Sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.”* (*“Lâmina da Oferta”*), o *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 296ª (Ducentésima Nonagésima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.”* (*“Termo de Securitização”*), e os demais documentos da Oferta, de modo a obter uma descrição mais detalhada dos CRA, da Emissão e da Oferta e dos riscos envolvidos, especialmente a seção relativa aos fatores de risco, além das demonstrações financeiras da Devedora, constantes nos anexos dos Prospectos (conforme abaixo definido), e não com base no conteúdo desta Apresentação.

Os Investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta devem estar familiarizados com as informações usualmente prestadas pela Devedora aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que investem em ofertas públicas sob o rito de registro ordinário, nos termos do artigo 28 da Resolução CVM 160.

**Esta Apresentação não pretende ser a única base sobre a qual uma decisão ou determinação com relação a viabilidade de qualquer operação aqui contemplada deve ser feita. A decisão de investimento dos potenciais Investidores nos valores mobiliários é de sua exclusiva responsabilidade.** Qualquer decisão de compra ou venda de títulos e valores mobiliários deverá ser baseada em informações públicas existentes sobre os referidos títulos e, quando apropriado, deve levar em conta o conteúdo dos correspondentes prospectos arquivados, e à disposição, nas entidades governamentais responsáveis por regular o mercado e a emissão dos respectivos títulos. É recomendável a confirmação das informações contempladas nesta Apresentação previamente à conclusão de qualquer negócio.

As informações contidas nesta Apresentação refletem as atuais condições da Devedora e respectivos pontos de vista desta, até esta data, estando, portanto, sujeitas a alterações sem aviso prévio aos seus destinatários. **Ainda, as performances passadas da Devedora não devem ser consideradas como indicativas de resultados futuros. Os Coordenadores da Oferta, as entidades de seu grupo econômico e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos, diretos ou indiretos, que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada pelo Investidor com base nas informações contidas nesta Apresentação.**



## Disclaimer

Os Investidores devem estar cientes que tais informações prospectivas estão, ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados às operações da Emissora e da Devedora, que podem fazer com que os seus atuais resultados sejam substancialmente diferentes das informações prospectivas contidas nesta Apresentação.

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que devem ser observados pelos potenciais Investidores, incluindo fatores como liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros. Antes de tomar uma decisão de investimento nos CRA, os Investidores devem considerar, cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nesta Apresentação, e avaliar a seção “4. Fatores de Risco”, indicados no Prospecto Preliminar, para ciência de certos fatores que devem ser considerados em relação à subscrição e integralização dos CRA, e as informações que entendam ser necessárias sobre a Devedora.

**TENDO EM VISTA: (I) TRATAR-SE DE OFERTA PÚBLICA DE CRA EMITIDOS POR COMPANHIA SECURITIZADORA REGISTRADA PERANTE A CVM, DESTINADA AOS INVESTIDORES, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA NO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “C”, ITEM “3” E DO ARTIGO 27, DA RESOLUÇÃO CVM 160; E (II) QUE A DEVEDORA SE ENQUADRA COMO EMISSOR FREQUENTE DE VALORES MOBILIÁRIOS DE RENDA FIXA - EFRF, NOS TERMOS DO ARTIGO 38-A, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022, CONFORME ALTERADA; OS CRA NÃO ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 87, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

Esta Apresentação não é direcionada para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Esta Apresentação não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores. Esta Apresentação não contém todas as informações que um potencial Investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nos CRA.

A decisão de investimento dos potenciais Investidores nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Os potenciais Investidores devem tomar a decisão de investir nos CRA, considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Portanto, recomenda-se que os potenciais Investidores recorram a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nos CRA.

A Oferta não é adequada aos potenciais Investidores que: **(i)** não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão e/ou na Oferta ou que não tenham acesso à consultoria especializada, em especial regulatórias, tributárias, legais, negociais, de investimentos e financeiras; **(ii)** necessitem de liquidez considerável com relação aos CRA, uma vez que a negociação dos CRA no mercado secundário é restrita; e **(iii)** não estejam dispostos a correr o risco de crédito privado e/ou riscos relacionados à Devedora e/ou ao seu mercado e/ou setor de atuação.

**A OFERTA SERÁ REALIZADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “C”, ITEM “3” E DO ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO CVM 160, E, PORTANTO, NÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, SENDO SUA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE APÓS O REGISTRO DA OFERTA.**

Nesse sentido, nenhum documento da Oferta foram ou serão objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 20 e seguintes do Código ANBIMA.



## Disclaimer

Esta Apresentação contém informações prospectivas, que foram obtidas de fontes consideradas razoáveis pela Devedora na data em que a Apresentação foi divulgada e foram obtidas de fontes públicas consideradas confiáveis, dados desenvolvidos internamente e outras fontes externas, as quais constituem apenas estimativas e não são garantias de futura performance. Os Investidores devem estar cientes que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados à operação da Devedora que podem fazer com que o seu resultado seja substancialmente diferente das informações prospectivas contidas nesta Apresentação.

**OS INVESTIDORES QUE TIVEREM ACESSO A ESTA APRESENTAÇÃO NÃO DEVEM CONSIDERAR O CONTEÚDO DA PRESENTE APRESENTAÇÃO COMO ACONSELHAMENTO JURÍDICO, TRIBUTÁRIO, CONTÁBIL OU FINANCEIRO. AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTA APRESENTAÇÃO CONSTITUEM APENAS UM RESUMO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO, DA OFERTA, DOS CRA E DA DEVEDORA, E NÃO TÊM A INTENÇÃO DE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES ACERCA DA EMISSÃO, DA OFERTA, DOS CRA E DA DEVEDORA. A LEITURA DESTA APRESENTAÇÃO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, INCLUINDO O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM QUE AS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO, DA OFERTA E DOS CRA SÃO DETALHADAS. QUAISQUER TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO, DA OFERTA E DOS CRA QUE VENHAM A SER CITADOS NESTA APRESENTAÇÃO SÃO MERAMENTE INDICATIVOS E NÃO É ASSEGURADO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA APRESENTAÇÃO ESTARÃO FIELMENTE REPRODUZIDAS NO PROSPECTO PRELIMINAR, NA LÂMINA DA OFERTA E NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO. OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELA EMISSORA OU PELA DEVEDORA OU OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A EMISSORA OU SOBRE A DEVEDORA QUE OS INVESTIDORES POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA, OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTA APRESENTAÇÃO, NO PROSPECTO PRELIMINAR, EM ESPECIAL A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO”, QUE CONTÉM INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO NOS CRA, NA LÂMINA, NO TERMO SECURITIZAÇÃO, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES QUE ENTENDAM SER NECESSÁRIAS.**

**LEIA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA. PARA TODOS OS EFEITOS, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA, E OS DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DA SEÇÃO “12. DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS” DO PROSPECTO PRELIMINAR, SÃO INCORPORADOS POR REFERÊNCIA E NÃO FAZEM PARTE DA OFERTA E, PORTANTO, NÃO FORAM REVISADOS, SOB QUALQUER ASPECTO, PELOS COORDENADORES DA OFERTA E PELOS ASSESSORES LEGAIS DA DEVEDORA E DOS COORDENADORES DA OFERTA.**

O Prospecto Preliminar, a Lâmina da Oferta e o “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 3 (três) Séries, da 296ª (Ducentésima Nonagésima Sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.*” (“Prospecto Definitivo” e, em conjunto com o Prospecto Preliminar, “Prospectos”), quando disponível, poderão ser obtidos junto à Emissora, às instituições participantes da Oferta, e na sede da CVM.

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA, ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, E NA SEDE DA CVM.**



## Termos e Condições da Oferta

<b>Devedora</b>	Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.		
<b>Emissora</b>	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.		
<b>Título</b>	Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)		
<b>Legislação</b>	Resolução CVM nº 160 – Rito Automático		
<b>Público Alvo</b>	Público Geral		
<b>Lastro</b>	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até três séries, para colocação privada, da 8ª emissão da Devedora		
<b>Regime de Colocação</b>	Garantia Firme para o volume total da emissão		
<b>Garantias</b>	Clean		
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais)		
<b>Rating Preliminar</b>	AAAsf(bra) pela Fitch Ratings Brasil Ltda.		
<b>Quantidade de Séries</b>	Em até 3 séries, no Sistema de Vasos Comunicantes		
	<b>1ª Série (Pré)</b>	<b>2ª Série (IPCA)</b>	<b>3ª Série (IPCA)</b>
<b>Prazo</b>	7 anos	7 anos	10 anos
<b>Amortização</b>	Ao final dos 6º e 7º anos	Ao final dos 6º e 7º anos	Ao final dos 8º, 9º e 10º anos
<b>Remuneração</b>	DI Jan/30 + 1,00% a.a. ou 12,05% a.a.	NTN-B30 + 1,00% a.a. ou IPCA + 6,20% a.a.	NTN-B32 + 1,20% a.a. ou IPCA + 6,50% a.a.
<b>Resgate Antecipado Facultativo</b>	Permitido, a partir do 42º mês, com prêmio como o maior entre a curva e o valor presente dos fluxos futuros descontados a taxa DixPré equivalente	Permitido, a partir do 42º mês, com prêmio como o maior entre a curva e o valor presente dos fluxos futuros descontados a NTN-B equivalente	Permitido, a partir do 60º mês, com prêmio como o maior entre a curva e o valor presente dos fluxos futuros descontados a NTN-B equivalente
<b>Periodicidade dos Juros</b>	Semestral, sem carência		



## Termos e Condições da Oferta

Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00
Covenants Financeiros	Dívida Financeira Líquida / EBITDA seja igual ou inferior a: i. 3,75x; e ii. 4,00x, a partir do momento em que não mais estiverem em vigor Instrumentos nos quais a Devedora tenha um índice financeiro menor que 4,00x.
Negociação	CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.
Agente Fiduciário	Pentágono S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Banco Escriurador e Liquidante	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Assessor Legal da Devedora	Mattos Filho
Assessor Legal dos Coordenadores	Machado Meyer Advogados
Data Estimada do Bookbuilding	30 de novembro de 2023
Data Estimada para Liquidação	05 de dezembro de 2023
Coordenador Líder	
Coordenadores	



## Cronograma Indicativo da Oferta

Ordem dos Eventos	#	Eventos	Data Prevista
1		Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado. Disponibilização da Lâmina. Disponibilização do Prospecto Preliminar. Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow).	09 de novembro de 2023
2		Início do Período de Reserva. Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	17 de novembro de 2023
3		Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas.	21 de novembro de 2023
4		Encerramento do Período de Reserva.	29 de novembro de 2023
5		Procedimento de Bookbuilding. Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de Bookbuilding.	30 de novembro de 2023
6		Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início. Disponibilização do Prospecto Definitivo. Procedimento de alocação de Pedidos de Reserva e intenções de investimento.	01 de dezembro de 2023
7		Data prevista para a liquidação financeira dos CRA.	05 de dezembro de 2023
8		Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.	29 de maio de 2024



## Mais Informações da Oferta

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do *“Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 296ª (Ducentésima Nonagésima Sexta) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.”* (“Prospecto Preliminar”), da *“Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 296ª (Ducentésima Nonagésima Sexta) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.”* (“Lâmina da Oferta”), ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, as seguintes páginas da rede mundial de computadores da Emissora, das Instituições Participantes da Oferta (conforme abaixo definido), da CVM e da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”), conforme abaixo indicados:

- Emissora: <https://www.ecoagro.agr.br/public/eco-securitizadora> (neste website, acessar “Emissões de CRA”, filtrar o campo “empresa” por “Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.”, acessar “N. Emissão: 296”, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável, e em seguida, selecionar “Aviso Mercado de Oferta dos CRAs das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 296ª Emissão”, “Prospecto Preliminar dos CRAs das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 296ª Emissão” ou “Lâmina da Oferta dos CRAs da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 296ª Emissão”, conforme aplicável).
- Coordenador Líder: [www.btgpactual.com/investment-banking](http://www.btgpactual.com/investment-banking) (neste website, clicar em “CRA Vamos - Oferta Pública de Distribuição da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 296ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e, então, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).
- XP: [www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br) (neste website, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “CRA Vamos - Oferta Pública de Distribuição da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 296ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e, então, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).
- Itaú BBA: <https://www.itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em “Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.”, e então, na seção “2023” e “CRA Vamos – 296ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).
- UBS BB: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste website, clicar em “Tools & Services”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. – 296ª Emissão de CRA da Eco Securitizadora”, então clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).
- Santander: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste website, clicar em “CRA Vamos” e, então, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).
- Banco Safra: <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste website, clicar em “CRA - Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos” e, então, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).
- CVM/B3 (Fundos.NET): [www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm) (neste website, clicar no ícone de menu da Comissão de Valores Imobiliários, acessar “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM), clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e em “Nome do Certificado” filtrar “ECO SEC AGRO CRA Emissão: 296 Série(s):1 (+2) VAMOS LOCAÇÃO 11/20236 BRECOACRAF10”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta” e no “Período de Entrega”, inserir o período de 08/11/2023 até a data da busca e selecionar o documento desejado).
- Participantes Especiais: Informações adicionais sobre as instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no *“Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 296ª (Ducentésima Nonagésima Sexta) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.”* (“Participantes Especiais” e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, “Instituições Participantes da Oferta”) podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).



## Transformação da VAMOS para aceleração do crescimento

Os mais de 60 anos de história do Grupo SIMPAR possibilitaram o desenvolvimento da VAMOS



**DNA da empresa**  
Compra do primeiro caminhão

**Anos 50**

**Anos 90**  
1º contrato de locação de caminhões e equipamentos



**2007**

Aquisição da 1ª concessionária Transrio VW MAN



RENOVANDO FROTAS. INOVANDO NEGÓCIOS.



**2015**

Criação da **VAMOS**, especializada na locação e comercialização de veículos pesados

**VAMO**  
B3 LISTED NM

**2021**



✓ **IPO**  
**R\$ 890 mm**  
✓ Aquisição da **HM Empilhadeiras**



**ISE B3**  
**2022**



✓ Aquisição da **Truckvan**  
✓ Ingresso no **Índice de Sustentabilidade (ISE)**  
✓ Elevação nota de Crédito **Fitch AAA Bra+**



**2023**



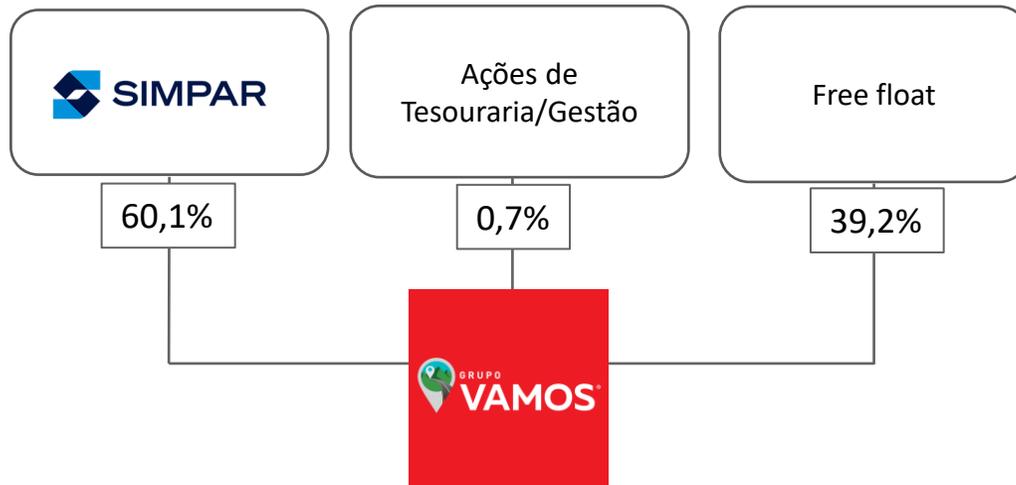
✓ Aquisição das concessionárias **Tietê Veículos e DHL Valtra**  
✓ Ingresso no **Ibovespa (IBOV)**





## Governança

### Estrutura Societária

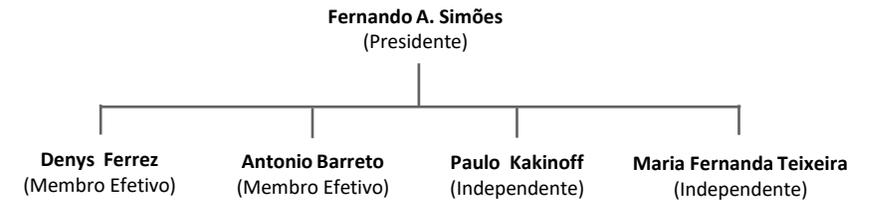


**VAMO**  
B3 LISTED NM

Fazemos parte do **NOVO MERCADO**, segmento de listagem com **maior nível de compromisso com governança** da B3

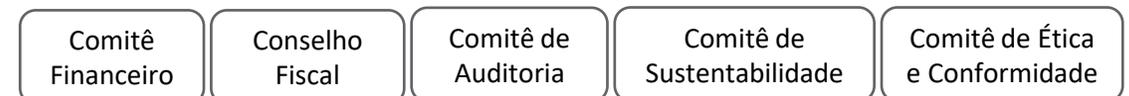
### Conselho e Diretoria

#### Conselho da Administração



5 membros / 2 membros independentes

#### Conselho Fiscal e Comitês de Apoio



#### Diretoria

11 diretores (estatutários e não estatutários) / 3 mulheres



## Sobre a VAMOS – Ecosystema Único

### Modelo de Negócios



### Presença Geográfica

Maior abrangência de lojas concessionárias do Brasil

76 pontos de venda



Principal cliente das principais montadoras e fabricantes



Líder na aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos no Brasil

### Destaques



Notas: (1) Frota total contempla caminhões, máquinas e equipamentos (2) Considera valor de mercado estimado com base na margem bruta de usados média de 30% (3) Considera pregão do dia 03/11/2023



## VAMOS: fundamentos sólidos e de longo prazo

### CONTEXTO DO MERCADO BRASILEIRO



Frota de caminhões com mais de 20 anos de idade média



Mercado de potenciais clientes altamente fragmentado e sem escala para compra de equipamentos



Agro com grande potencial de desenvolvimento no país



Carência de infraestrutura e logística



Histórico de juros altos



Mercado de caminhões seminovos com oportunidade de desenvolvimento, com grande demanda por caminhões entre 5 e 8 anos

### O QUE A VAMOS OFERECE



Posicionamento único e irreplicável no mercado



Frota mais nova e moderna do Brasil



Escala e ampla capilaridade em todas as regiões do país



Solução mais econômica e vantajosa para o cliente



Crescimento com retorno de longo prazo



Principal via de desenvolvimento do mercado de seminovos de pesados no Brasil



Valor residual com grande potencial



Liderança experiente e equipes alinhadas pela Cultura de centralidade no cliente e foco em resultados



Escala diferenciada e qualidade de relacionamento com as montadoras, posicionam a VAMOS como solução para comercialização dos ativos de fornecedores em momentos estratégicos e de maior volatilidade



### CENÁRIO PERENE DE LONGO PRAZO



VAMOS consolida sua liderança com crescimento, escala e qualidade de serviços prestados, com reconhecimento do cliente e rentabilidade

- ✓ VAMOS lidera alternativas de solução para a modernização da frota nacional
- ✓ Resiliência do modelo de negócios
- ✓ Crescimento contratado
- ✓ Alta rentabilidade
- ✓ Previsibilidade de receitas

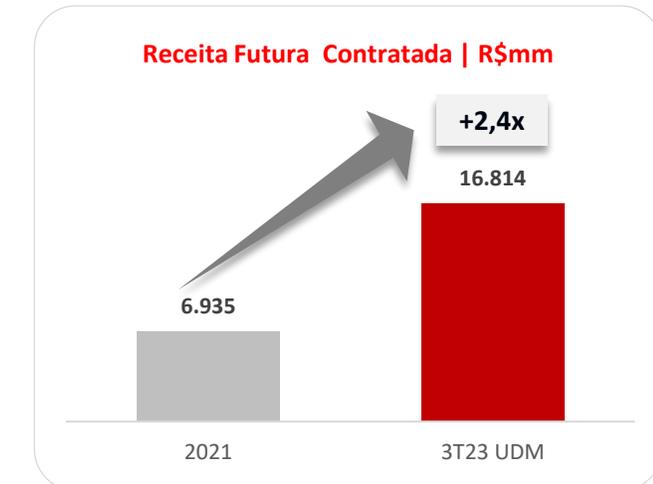
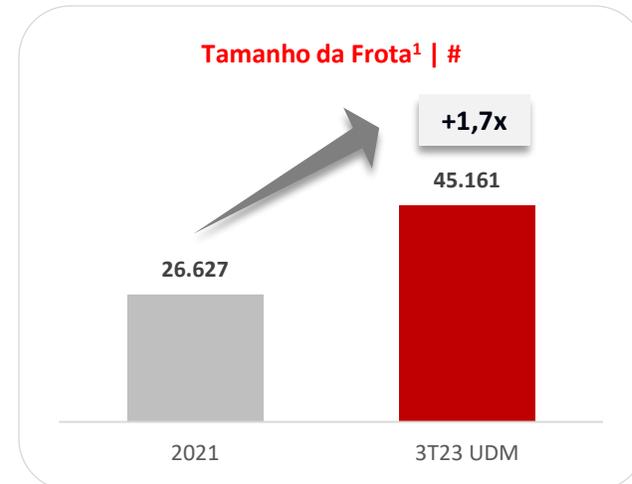
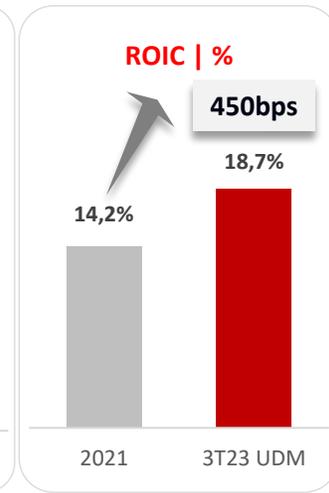
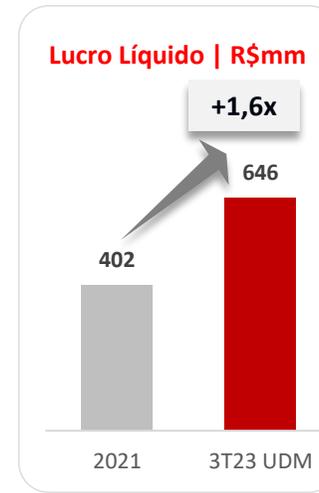
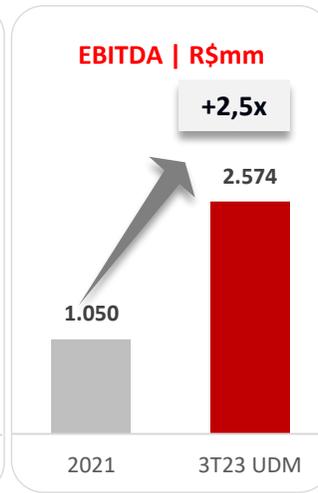
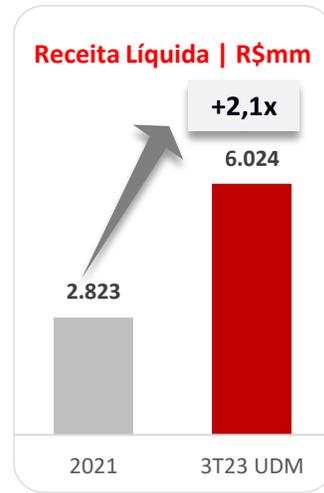




## Resultados que refletem disciplina na execução do plano estratégico, com vários diferenciais competitivos

### Diferenciais competitivos

- Oportunidade de Crescimento
- Retornos sustentáveis
- Resiliência e Previsibilidade
- First Mover
- Escala incomparável em compra e venda
- Forte crescimento em caminhões com alto valor residual
- Manutenção de contratos de longo prazo com alta taxa de renovação



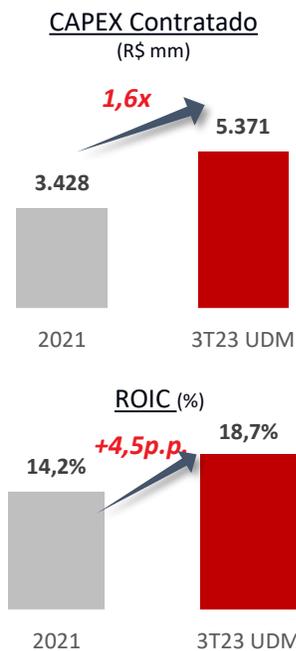
Fontes: Companhia  
Nota: (1) Frota total contempla caminhões, máquinas e equipamentos



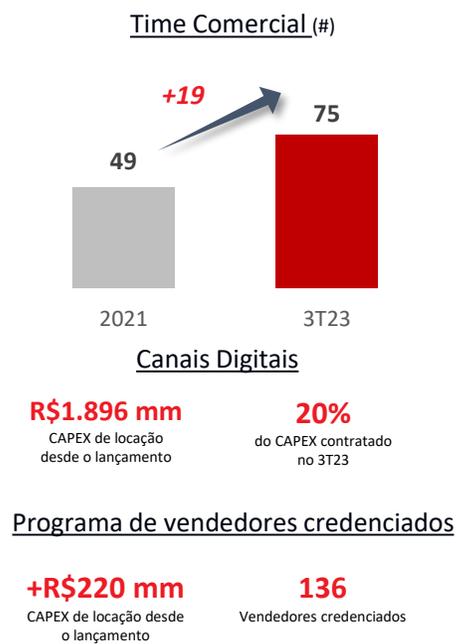
## Evolução da Companhia e transformação da base de ativos criam geração de valor para os próximos exercícios



**Locação: Aceleração do CAPEX contratado com retornos maiores**



**Locação: expansão comercial e criação de novos canais de vendas**



**Transformação no valor dos nossos ativos**



**Expansão e consolidação da rede de concessionárias**



Nota: (1) Índice formado pelo preço de tabela FIPE dos 10 modelos mais comprados pela Companhia (2) Considera margem bruta de venda de ativos de 30%

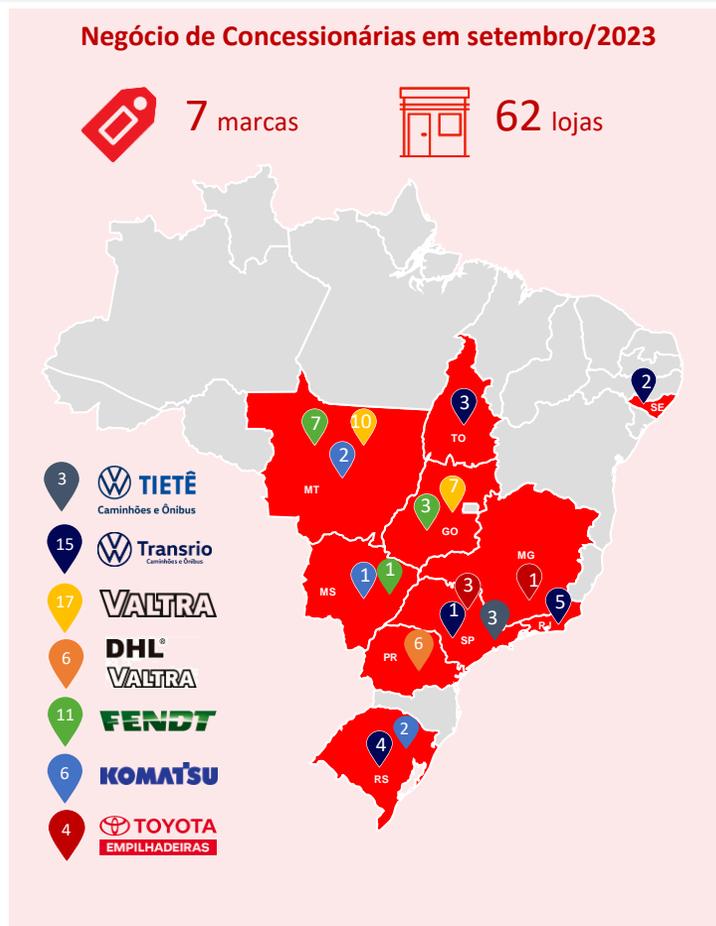
# MATERIAL PUBLICITÁRIO



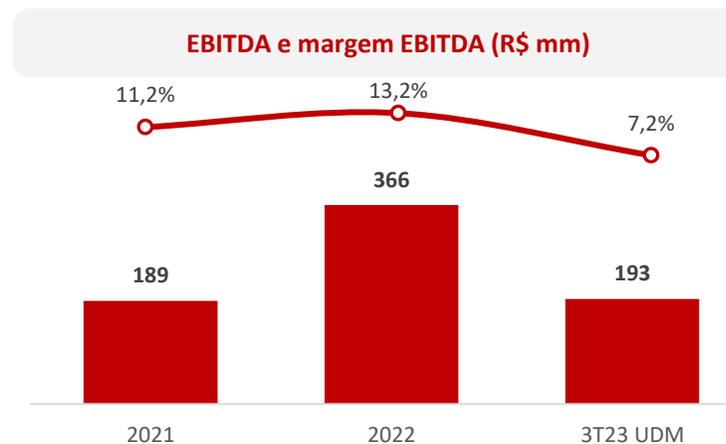
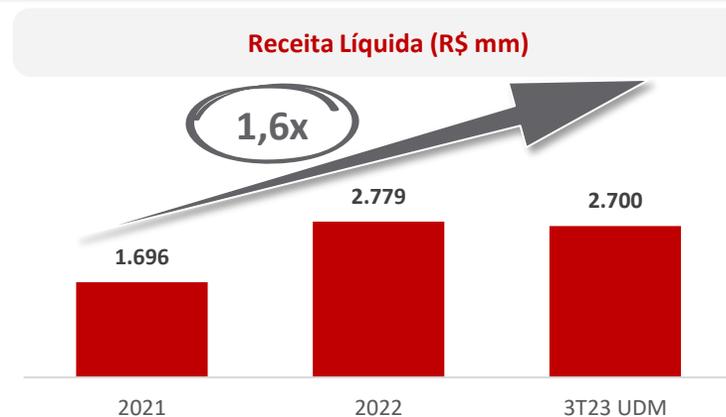
## O segmento de concessionárias evoluiu consideravelmente desde o IPO, tornando a VAMOS o maior player do Brasil

A expansão das atividades das concessionárias ocorreu em uma das regiões que mais se desenvolveu devido ao vínculo com o agronegócio, setor extremamente resiliente da economia brasileira

Adicionamos 3 marcas e 28 lojas ao nosso segmento de concessionárias desde o IPO



Evolução financeira do segmento de concessionárias

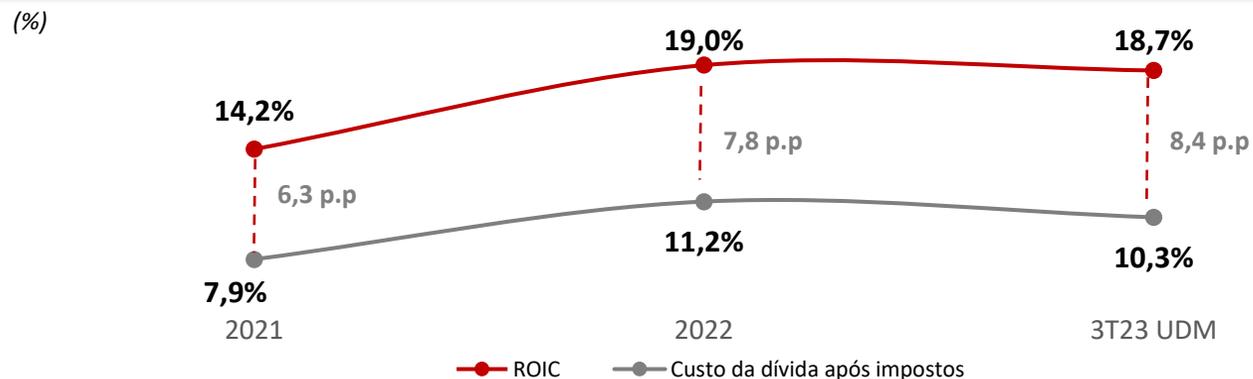


LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



## Disciplina na execução e consolidação de patamar único de rentabilidade no setor

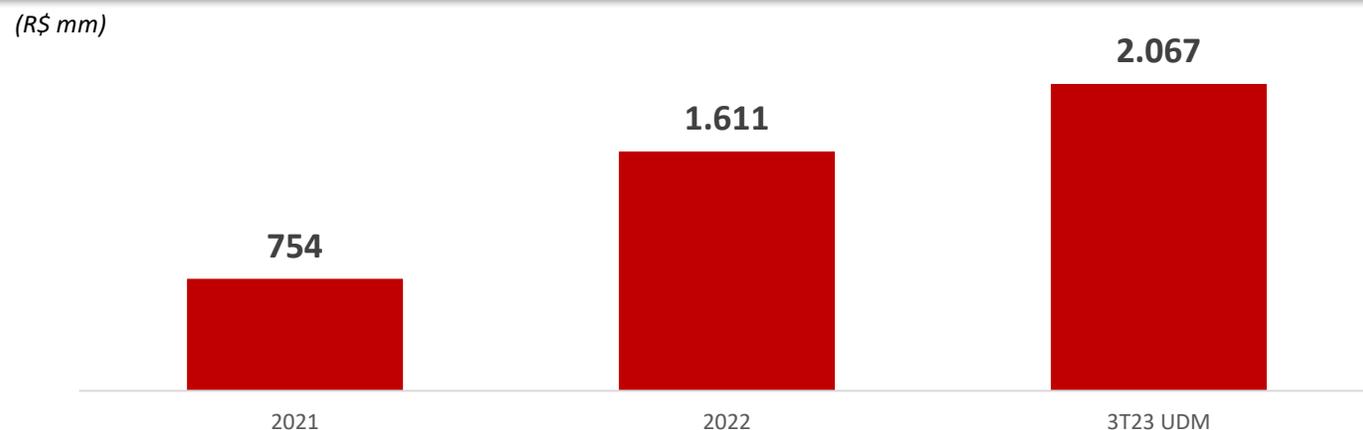
### ROIC



Contínuo aumento de escala, excelência operacional e foco na execução do planejamento estratégico promovem maior rentabilidade

- **Consistência nos resultados** em ambiente econômico mais restritivo
- **Resiliência** do modelo de negócios e **perspectiva positiva** de longo prazo
- **Ampliação do ROIC Spread** dos contratos atuais de locação em decorrência da queda de juros

### EBIT

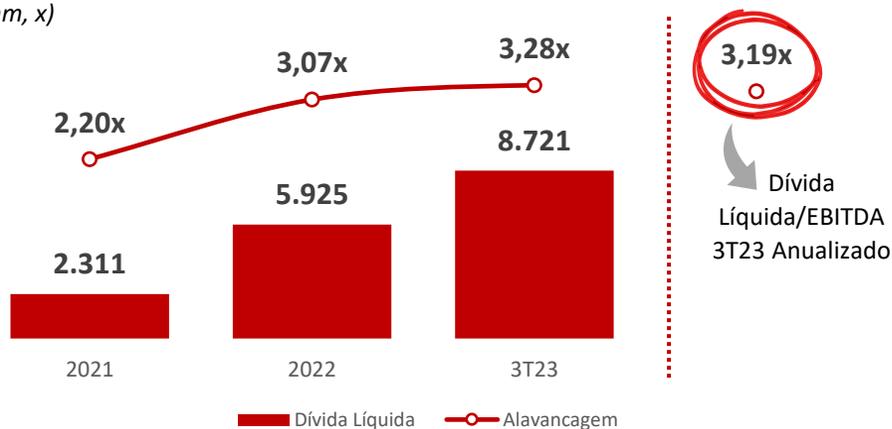




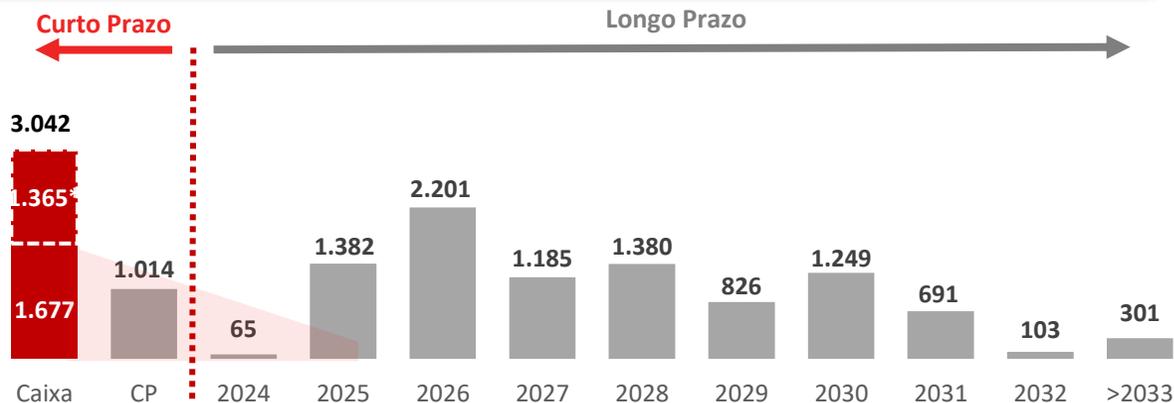
## Sólida estrutura de capital com perfil de endividamento adequado para suportar um ciclo de crescimento acelerado

### Dívida Líquida e Alavancagem

(R\$ mm, x)

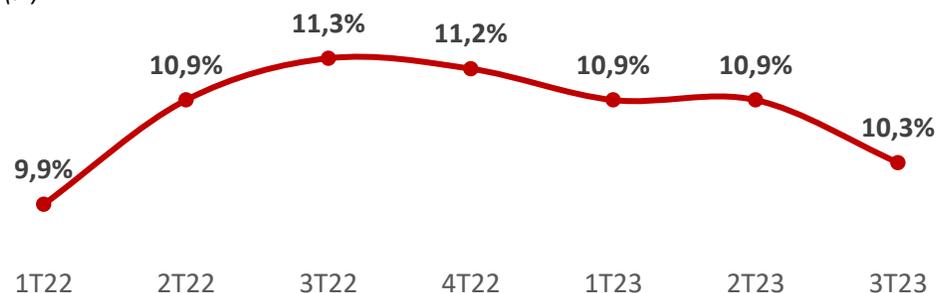


### Cronograma de amortização da dívida prolongado



### Custo da dívida (após impostos)

(%)



Potencial redução no custo da dívida com a melhora do rating

FitchRatings

AAAsf(bra)  
Desde Jul/22

- ✓ Prazo médio da Dívida Líquida de **5,2 anos**
- ✓ Linhas compromissadas disponíveis: **R\$1,365 bi**
- ✓ Hedge de **R\$98,7 mm** com cap médio contratado de 11,45%, além de **R\$1,8 bi** com taxa pré-fixada

Nota: (1) Considera o EBITDA dos últimos doze meses e a dívida da empresa adquirida Tietê Veículos; (2) Considera aplicações financeiras e a liquidação da operação de follow on realizada em 3 de julho de 2023.



## Fortes indicadores financeiros, mostrando resiliência independente do cenário macroeconômico

### Evolução da frota<sup>(1)</sup>

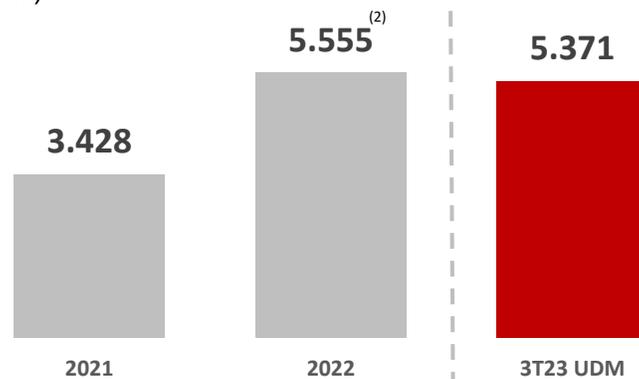
(#)

■ Caminhões ■ Máquinas



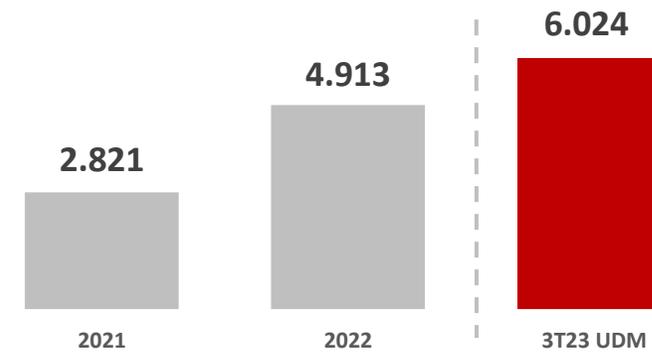
### CAPEX Contratado

(R\$ mm)



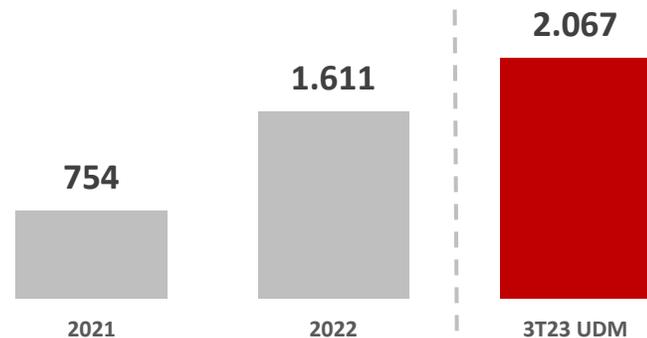
### Receita Líquida

(R\$ mm)



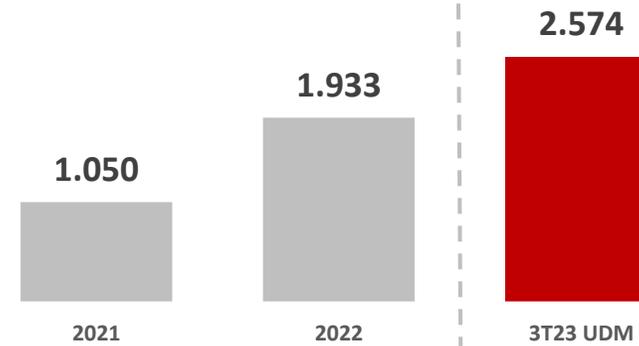
### EBIT

(R\$ mm)



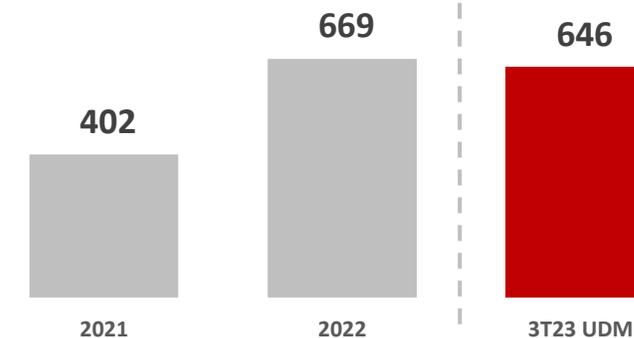
### EBITDA

(R\$ mm)



### Lucro Líquido

(R\$ mm, %)



Notas: (1) Caminhões incluem caminhão-trator, caminhões, veículos utilitários e ônibus. Equipamentos também incluem máquinas. (2) Montante representa o valor informado a mercado no fechamento de 2022. Não contempla a dedução de CAPEX devido os cancelamentos ocorridos posteriormente e comunicados pela Companhia.



**ANEXOS**





## Posicionamento VAMOS no Programa de renovação da frota do Governo Federal Medida provisória 1175 – Incentivo a renovação da frota

Como forma de contribuir e estimular a economia circular e apoiar ações que possibilitem a renovação da frota, a VAMOS iniciou um programa de compra de caminhões antigos e que terá potencial impacto para milhares de caminhoneiros autônomos e para economia. Os motoristas autônomos são fundamentais para o funcionamento do país, o abastecimento de nossas casas e o conforto de nossas famílias.

### Programa de renovação de frota VAMOS 2021

Entre os 50 profissionais selecionados...

**56%** compraram um caminhão mais novo  
**20%** guardaram o dinheiro para emergências  
**14%** investiram em projetos pessoais  
**10%** pagaram dívidas

### Em 2023...

**+100** caminhões comprados pela VAMOS  
**37 anos** idade média dos ativos  
**+700 ton** de aço reciclados

#### Social

- **Melhora da qualidade de vida** do motorista
- **Oportunidade para motoristas** comprarem caminhões 15 anos mais novos, **melhorando sua renda**
- **Mais segurança nas estradas**
- **Redução da incidência de doenças respiratórias**

(1) Caminhões com +20 anos

(5) Descontos na compra de caminhões novos através do programa do governo



(2) Aquisição pela Vamos Seminovos e Concessionárias Transrio e Tietê para sucateamento

#### Ambiental

- Compra de caminhões com + 30 anos e **destinação adequada para reciclagem de metais, vidros e demais componentes**
- **Redução da emissão de particulados e gases de efeito estufa**

(4) Caminhoneiro:  
+ Renda  
+ Saúde  
+ Economia  
+ Segurança

(3) Caminhoneiro escolhe o que fazer com seu dinheiro e pode ter acesso a caminhões mais novos

#### Econômico

- **Maior renda** para o motorista
- **Maior eficiência** na logística brasileira
- **Redução no consumo** de combustíveis e **custos de manutenção** corretiva
- **Descontos líquidos de 4 a 5%** na compra de caminhões novos



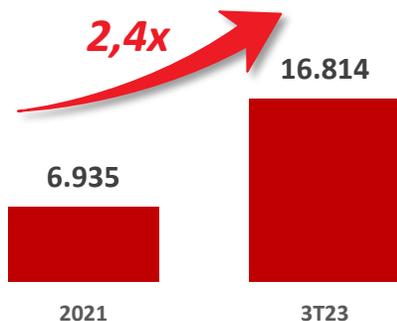
O Programa do Governo apresenta recursos financeiros ainda limitados, mas em larga escala poderia trazer grandes benefícios sociais para milhares de caminhoneiros e famílias que hoje possuem oportunidades restritas de trabalho e renda.



## Modelo de negócios resiliente e previsível com maior diversificação de clientes

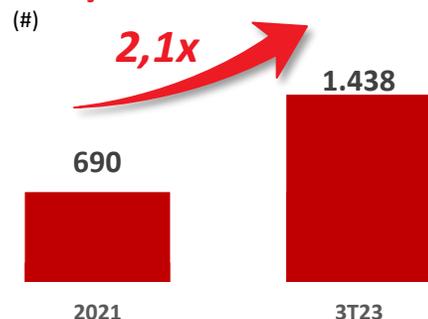
### Aceleração da receita contratada

Saldo da receita contratada de locação (R\$ mm)

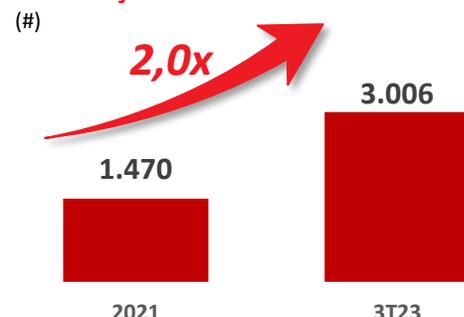


### Transformação significativa de clientes e contratos

Evolução da base de clientes



Evolução do número de contratos



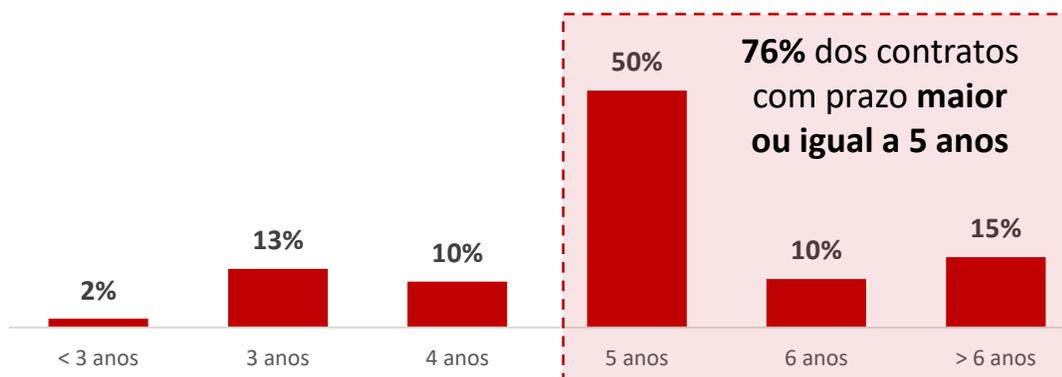
### Share-of-wallet com grande potencial



Potencial para multiplicar o crescimento da frota apenas com clientes existentes

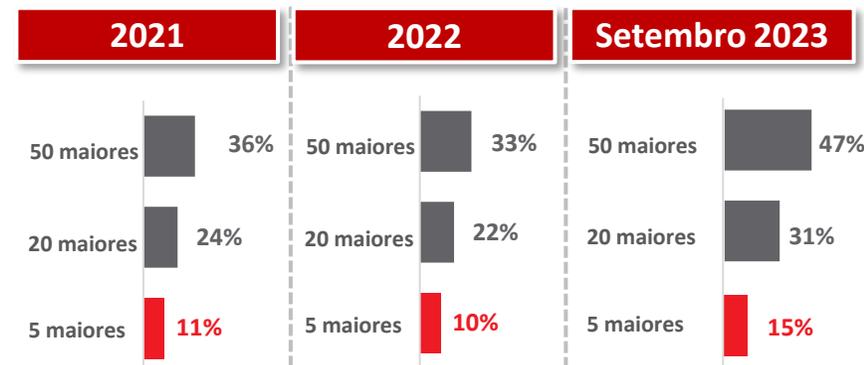
### Contratos de longo prazo

(% da receita mensal de locação por duração de contrato)<sup>(1)</sup>



### Clientes de alta qualidade, com baixa e decrescente concentração

(% da Receita Contratada)



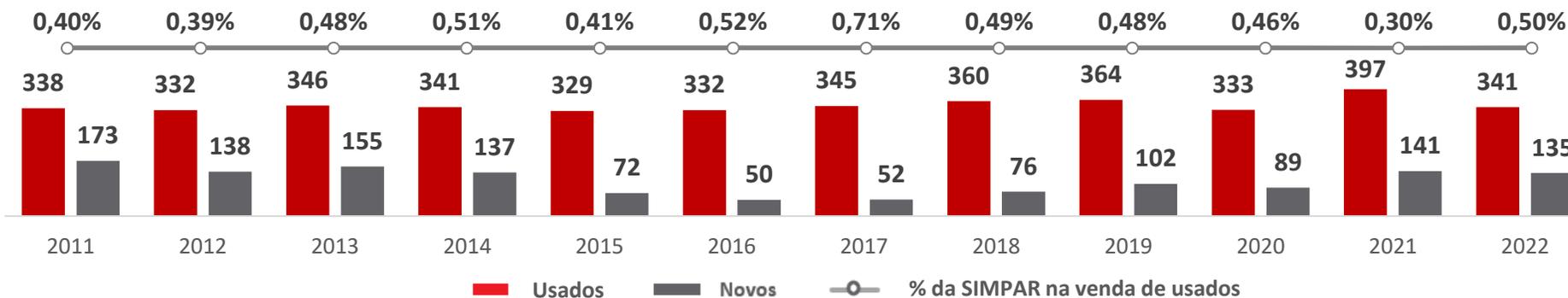
Nota: (1) Números referentes a outubro-2023



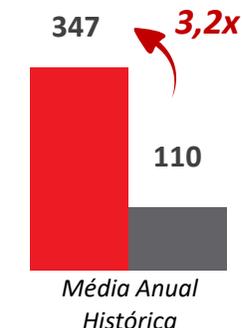
## Comprovada capacidade de alocação de capital por uma década inteira

### Venda de usados com alta capacidade de absorção

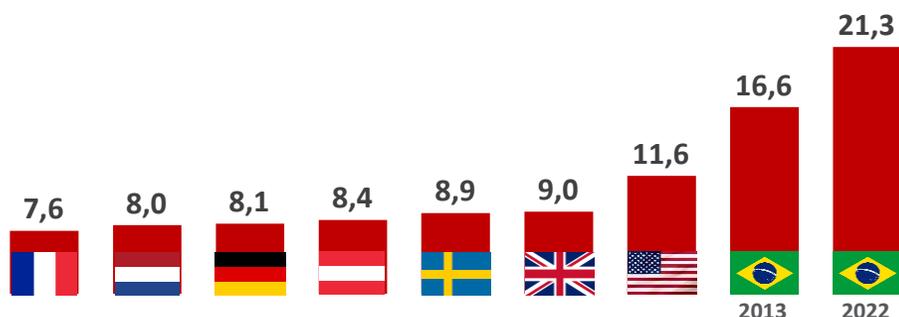
(# em milhares)



### Venda de caminhões no Brasil



### Idade média da frota nacional



Fonte: Fenabrave e ACAV

Nota: (1) Números referentes ao ano de 2022

### Representatividade nas vendas de seminovos por idade do ativo<sup>(1)</sup>



A VAMOS ocupa um nicho de alto valor e liquidez no mercado de Seminovos



Competição  
**95%**

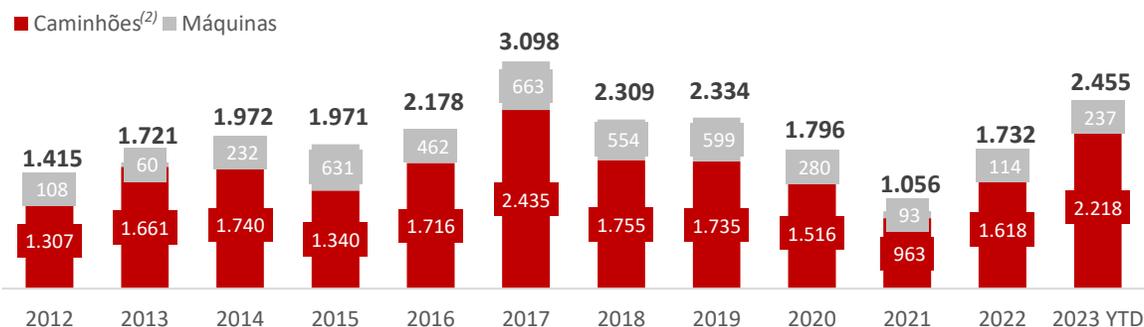


## Alta liquidez dos ativos mesmo em ano de recessão

A capacidade de venda no final da vida útil dos contratos...

Quantidade de ativos vendidos – VAMOS<sup>(1)</sup>

(# de ativos)



### Lojas VAMOS Seminovos



...apresenta retornos atrativos e controle sobre todo o ciclo do negócio

### Performance da venda de ativos: acumulado jan/19 – set/23

(R\$ mm, %)

Total de ativos vendidos da VAMOS locação (Jan/2019 a Set/2023)

**9.373**



Margem histórica na venda de ativos

1.328,9      +20,6%      1.055,3



Receita líquida na venda de ativos desmobilizados

Custo de venda de ativos desmobilizados

### Performance da venda de ativos: 2023 (até setembro)

(R\$ mm, %)

Total de ativos vendidos da VAMOS locação

**2.455**



Margem de 2022 na venda de ativos

487,1      +27,0%      355,3



Receita líquida na venda de ativos desmobilizados

Custo de venda de ativos desmobilizados

Notas: (1) Inclui ativos vendidos pelo Grupo JSL até 2018 (2) Inclui, além de caminhões, cavalos mecânicos, carretas, utilitários e ônibus.



## Economics que fazem sentido para o cliente

	R\$ (termos nominais)	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	TOTAL
Compra do ativo	Gastos totais na compra do ativo <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup>	(62.058)	(57.971)	(53.884)	(49.797)	(13.987)	(237.697)
	Benefício fiscal sobre despesas e depreciação	23.319	21.929	20.540	19.150	9.261	94.198
	Total após benefício fiscal <b>A</b>	(38.739)	(36.042)	(33.345)	(30.647)	(4.726)	(143.499)
Locação do ativo	Despesas de locação <sup>(3)</sup>	(29.400)	(30.870)	(32.414)	(34.034)	(35.736)	(162.454)
	Benefício fiscal sobre locação	11.791	12.380	12.999	13.649	14.332	65.152
	Total após benefício fiscal <b>B</b>	(17.609)	(18.490)	(19.414)	(20.385)	(21.404)	(97.302)
	Fluxo de caixa percebido <b>B</b> - <b>A</b>	21.130	17.552	13.931	10.263	(16.678)	46.198
	% economia						~32%

Optando pela locação de ativos, o cliente atinge uma ECONOMIA DE ~32%, reforçando a posição da VAMOS como opção natural para renovação da frota brasileira

Notas: (1) Valor de aquisição do caminhão R\$ 100.000,00; (2) Considera as despesas com: (i) despesas financeiras a CDI+3,0% aa, (ii) despesas de manutenção - R\$ 1.500 mensais reajustados pela inflação, (iii) despesas com seguros - 7,0% do valor residual do bem por ano, (iv) despesas com IPVA - 1,5% do valor residual do bem ao ano, (v) valor recebido na venda - 35% do valor da compra, (vi) custo do processo de venda - 5,0% do valor residual do ativo; (3) Despesa média mensal com aluguel no valor de R\$ 2.450 reajustada pela inflação



**VAMOS contribui para maior eficiência operacional permitindo que seus clientes utilizem seu capital em seu *core business***

## Proposta de compra da frota do Grupo Petrópolis



### Informações gerais da operação:

- Caminhões de distribuição urbana
- Ótimo estado de conservação, com baixa utilização e alta liquidez
- Ativos não customizados, podem ser alocados em diferentes aplicações e muito adequados ao perfil operacional da frota da VAMOS
- Operação está prevista para ocorrer em até 90 dias



### Frota adquirida

- Total de 2.926 caminhões
  - 2.392 veículos serão locados pela Petrópolis da VAMOS
  - 534 caminhões serão vendidos nas lojas de Seminovos
  - 589 caminhões serão substituídos por ativos 0km (em estoque), totalizando 1.123 ativos usados a serem vendidos nas lojas de Seminovos



### Perfil financeiro e condições relacionadas à operação

- Montante total da operação: R\$576.2 milhões
- TIR media de 23-24%
- Yield de 2.8% com contrato de 5 a 7 anos
- Adição no Backlog de mais de R\$1,1bi

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Aquisições (M&As) para alavancar o desenvolvimento com negócios complementares, criando um modelo de negócio único

	 Monarca							
 <b>Receita</b>	R\$217mm	R\$342mm	R\$26mm <sup>(1)</sup>	R\$111mm	R\$86mm	R\$276mm	R\$542mm	R\$230mm
 <b>Descrição</b>	Concessionária de máquinas agrícolas	Concessionária de máquinas agrícolas	Contratos de Empilhadeiras	Customização de caminhões da Volks	Contratos de Empilhadeiras	Implementos customizados	Concessionária de caminhões e ônibus VW	Concessionária de tratores e equipamentos agrícolas Valtra
 <b>Destaques</b>	<p>Consolidação de posição no centro-oeste</p> <p>Sinergia operacional com outras concessionárias</p>	<p>Consolidação da rede de concessionárias de máquinas agrícolas em regiões estratégicas</p> <p>Maior exposição ao estado de Mato Grosso</p>	<p>Aquisição de empilhadeiras elétricas com contratos de locação</p> <p>Diversificação e expansão do portfólio de locação</p>	<p>Incremento de tecnologia e expertise em customização de veículos pesados</p> <p>Plataforma para criação de novos produtos (Volkswagen)</p>	<p>Expansão da base de 2.854 equipamentos intralogísticos</p> <p>Maior locadora de empilhadeiras com base de clientes extremamente pulverizada e alta taxa de renovação</p>	<p>Produção de implementos customizados para veículos pesados</p> <p>Aumento do potencial de cross-selling da plataforma</p>	<p>Consolida a VAMOS como a maior rede de concessionárias de caminhões e ônibus VW do Brasil</p> <p>Por sete anos consecutivos, a MAN Latin America escolheu a Tietê como concessionária premium da VW Caminhões e Ônibus</p>	<p>Consolida a VAMOS como a maior rede de concessionárias Valtra da América do Sul</p> <p>Acrescenta 6 lojas ao portfólio de vendas de máquinas e equipamentos agrícolas</p>
 <b>Receita Total</b>	<b>R\$1.830mm</b>							
 <b>Data da Aquisição</b>	Março 2021	Março 2021	Abril 2021	Junho 2021	Dezembro 2021	Março 2022	Abril 2023	Abril 2023

Note: (1) Considera a receita anualizada de junho de 2021

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**



## Soluções digitais inovadoras



Instalação da Sala de Monitoramento  
**VAMOS Controle**



Criação da **Matriz de Risco Gestão e Rastreamento**



**Aplicativo VAMOS Checklist** (16.785  
checklists já realizados)



**Implantação de RPAs** com ganho de mais de  
**35.000 horas de eficiência operacional**



Novo **aplicativo** para **abertura de OS e Gestão de manutenção**



**Aplicativo VAMOS Locação**, c/  
checklist **digital** de desmobilização





## Contatos de Distribuição



Coordenador Líder

Rafael Cotta  
(11) 3383-2099  
[rafael.cotta@btgpactual.com](mailto:rafael.cotta@btgpactual.com)

Bruno Korkes  
(11) 3383-2190  
[bruno.korkes@btgpactual.com](mailto:bruno.korkes@btgpactual.com)

Victor Batista  
(11) 3383-2617  
[victor.batista@btgpactual.com](mailto:victor.batista@btgpactual.com)

Tiago Daer  
(11) 3383-3034  
[Tiago.Daer@btgpactual.com](mailto:Tiago.Daer@btgpactual.com)

Jonathan Afrisio  
(21) 3262-9795  
[jonathan.afrisio@btgpactual.com](mailto:jonathan.afrisio@btgpactual.com)



Coordenador

Getúlio Lobo  
Carlos Antonelli  
Guilherme Pontes

Gustavo Ozer  
Gustavo Padrão  
Lara Anatriello  
Lucas Sacramone, CFA

Guilherme Pescaroli  
Vitor Amati  
Raphaella Oliveira

[distribuicaoinstitutional.rf@xpi.com.br](mailto:distribuicaoinstitutional.rf@xpi.com.br)



Coordenador

Guilherme Maranhão

Luiz Felipe Ferraz  
Felipe Almeida

Rogério Cunha  
Rodrigo Melo  
Fernando Shiraishi Miranda

Flavia Neves  
Gustavo dos Reis  
Raphael Tosta

Rodrigo Tescari  
Joao Pedro C. Castro

Tel: (11) 3708-8800  
IBBA-  
[FISalesLocal@itaubba.com.br](mailto: FISalesLocal@itaubba.com.br)



Coordenador

Paulo Arruda  
[paulo.arruda@ubsbb.com](mailto:paulo.arruda@ubsbb.com)

Daniel Gallina  
[daniel.gallina@ubsbb.com](mailto:daniel.gallina@ubsbb.com)

Bruno Finotello  
[bruno.finotello@ubsbb.com](mailto:bruno.finotello@ubsbb.com)

Paula Montanari  
[paula.montanari@ubsbb.com](mailto:paula.montanari@ubsbb.com)

[OL-SalesRF@ubs.com](mailto:OL-SalesRF@ubs.com)  
(11) 2767-6191



Coordenador

Marco Antonio Brito

Boanerges Pereira

João Vicente Abrão da Silva

Bruna Faria Zanini

Pablo Bale

Roberto Basaglia

Pedro Toledo

Júlia Tamanaha

(11) 3012-7450



Coordenador

Rafael Quintas  
[rafael.quintas@safra.com.br](mailto:rafael.quintas@safra.com.br)

Januaría Rota  
[januaría.rota@safra.com.br](mailto:januaría.rota@safra.com.br)

Pedro Sene  
[pedro.sene@safra.com.br](mailto:pedro.sene@safra.com.br)

Alexandre Baldrigue  
[alexandre.Baldrigue@safra.com.br](mailto:alexandre.Baldrigue@safra.com.br)

[fi.sales@safra.com.br](mailto:fi.sales@safra.com.br)  
(11) 3175-7695



## Fatores de Risco

*Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto ou em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.*

*Os negócios, situação financeira, reputação ou resultados operacionais da Emissora, da Devedora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso quaisquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretizem, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou da Devedora, poderão ser afetados de forma adversa, considerando o adimplemento de suas obrigações no âmbito da Oferta.*

*É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.*

*Para os efeitos desta Seção, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora e/ou a Devedora quer dizer que o risco, incerteza ou problema poderá ou poderia produzir um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, a reputação, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Devedora, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes. Os riscos descritos abaixo não são exaustivos. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.*

***Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à oferta e à securitizadora, incluindo: a) riscos associados ao nível de subordinação, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência; b) riscos decorrentes dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito; c) eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios para a securitizadora, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados; e d) riscos específicos e significativos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia.***

### **Riscos relacionados à Devedora**

#### **A Devedora pode ser incapaz de implementar com sucesso a sua estratégia de crescimento**

A capacidade de crescimento da Devedora depende de diversos fatores, incluindo: **(i)** a habilidade de captar novos clientes ou aumentar receitas de clientes existentes em seus setores de atuação; **(ii)** a capacidade de financiar investimentos para crescimento da frota (seja por meio de endividamento ou não); e **(iii)** o aumento da capacidade operacional e expansão da capacidade atual para atendimento de novos clientes. Um desempenho insatisfatório da Devedora no que tange aos referidos fatores, entre outros, seja originado por dificuldades competitivas ou fatores de custo ou ainda limitação à capacidade de fazer investimentos, pode limitar a implementação com sucesso da sua estratégia de crescimento. É possível que, para a implementação de sua estratégia de crescimento, a Devedora precise financiar seus novos investimentos por meio de endividamentos adicionais. O crescimento e a expansão em seus mercados atuais e nos mercados em que poderá vir a atuar poderão requerer adaptações da estrutura operacional da Devedora, incluindo, mas não se limitando, investimentos significativos na expansão e gerenciamento de sua frota de caminhões, máquinas e equipamentos. Os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora poderão vir a ser adversamente afetados se a Devedora não responder de modo rápido e adequado a tal expansão e necessidade de adaptação.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.



## Fatores de Risco

### As atividades da Devedora dependem de seu relacionamento com seus fornecedores

O sucesso das atividades da Devedora relacionadas à aquisição e venda de ativos depende, em grande medida, da condição financeira, da reputação, do marketing, da estratégia gerencial e, principalmente, do relacionamento comercial da Devedora com tais fornecedores e da capacidade de seus fornecedores de projetarem, produzirem e distribuírem ativos desejados pelo público.

As atividades da Devedora e de suas controladas relacionadas ao setor de locação de caminhões, máquinas e equipamentos agrícolas dependem de seu relacionamento com as montadoras desses ativos e fornecedores de peças para celebrar contratos de concessão, sem os quais a Devedora não pode revender ou prestar serviços de manutenção autorizada.

Ainda, os fornecedores da Devedora, por meio dos referidos contratos de concessão, exercem grande influência sobre parte de suas atividades, podendo requerer que atendamos a determinados padrões de estética, qualidade, satisfação do consumidor, critérios financeiros como capital mínimo de giro, padrões de manutenção e preservação de seus estoques, bem como restringir a liberdade da Devedora de associar suas atividades e produtos às suas imagens e marcas, o que pode acarretar em custos substanciais. Caso seus fornecedores rescindam ou não renovem os contratos de concessão, por conta de inadimplementos, falta de alcance aos padrões de satisfação, alterações em estruturas internas de gerência e controle societário da Devedora que não contem com suas aprovações, ou por outros critérios, a Devedora pode não ser contemplada com programas de benefícios e outras vantagens como a consolidação de um estoque atraente, por exemplo, suas atividades, resultados operacionais e financeiros, podem ser prejudicados.

Adicionalmente, tendo em vista que os fornecedores de veículos geralmente distribuem seus veículos entre seus concessionários com base nos respectivos históricos de venda e nos relacionamentos existentes entre fornecedores e concessionários, e que o histórico de vendas depende da capacidade dos fornecedores da Devedora de projetarem e produzirem veículos desejados pelo público, caso os automóveis produzidos por seus fornecedores não tenham aceitação pelo público, ou a capacidade da Devedora de consolidar estoque de veículos desejados pelo público reste prejudicada, seus resultados operacionais e financeiros podem ser afetados negativamente. Caso a Devedora tenha desentendimentos comerciais com seus fornecedores e/ou caso os ativos produzidos por seus fornecedores não tenham aceitação pelo público, os resultados operacionais e financeiros da Devedora podem ser afetados de forma adversa. Caso este risco se concretize, nos termos mencionados acima, os negócios da Devedora poderão ser afetados de maneira adversa, e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser reduzida, o que levaria à redução da capacidade de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países da América Latina, de países de economia emergente, nos Estados Unidos da América (“Estados Unidos”), na China ou na União Europeia, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Devedora e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de emissão da Devedora.

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive de países da América Latina, de países de economia emergente, dos Estados Unidos, da China ou da União Europeia. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode, diante da perspectiva envolvendo os contornos do evento, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores.

Potenciais crises nos países da América Latina, em outros países de economia emergente, nos Estados Unidos, na China ou na União Europeia podem, dependendo da dimensão de seus efeitos, reduzir, em certa medida, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários de emissão da Devedora. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderia prejudicar o preço dos valores mobiliários de emissão da Devedora, além de dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de operações da Devedora no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.



## Fatores de Risco

Ademais, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás, os quais são produzidos em larga escala pela Federação Russa e importados pelos países União Europeia; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Diante das invasões, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de alta incerteza para a economia global. Nesse sentido, a incerteza da economia global está produzindo e/ou poderá produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, impactar negativamente a cadeia de fornecimento de suprimentos de matéria-prima primordial às montadoras de caminhões e maquinários, com consequente aumento inflacionários e de taxas e juros sobre as mercadorias, entre outras, e que podem afetar negativamente a situação financeira da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

*O sucesso da Devedora depende de sua habilidade de atrair, contratar, treinar, motivar e reter profissionais capacitados*

O sucesso da Devedora depende da sua habilidade de atrair, contratar, treinar, motivar e reter profissionais capacitados para a condução de seu negócio. Há competição na contratação de profissionais qualificados no setor de aluguel de caminhões, máquinas e equipamentos e carência de mão-de-obra especializada e qualificada, sendo certo que tal competição e carência têm efeitos também sobre a Devedora. Ainda, a Devedora não pode garantir que não incorrerá em custos substanciais para contratar, treinar e manter profissionais qualificados. Adicionalmente, os negócios da Devedora são altamente dependentes dos membros de sua alta administração, os quais têm desempenhado papel fundamental no sucesso das operações da Devedora. Se a Devedora não for capaz de atrair ou manter profissionais qualificados para administrar e expandir suas operações, a Devedora pode não ter capacidade para conduzir seu negócio com sucesso e, conseqüentemente, seus negócios e resultados operacionais poderão ser material e adversamente afetados.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

*A Devedora depende de sistemas automatizados e informatizados, de tal forma que qualquer interrupção pode ter um efeito material adverso sobre os negócios da Devedora*

A Devedora é dependente de sistemas automatizados para operar os negócios, inclusive para o seu canal de vendas. Além disso, a tecnologia da informação é essencial para manter o sistema de controles internos da Devedora. Adicionalmente, os sistemas de informação estão expostos a vírus, softwares nocivos e outros problemas que podem interferir inesperadamente na operação, além de falhas nos controles de segurança de rede que podem também afetar o desempenho, uma vez que os servidores estão vulneráveis a vírus, quebras ou panes, que podem resultar em interrupções, atrasos, perda de dados ou na incapacidade de aceitar e atender as reservas dos clientes. Qualquer interrupção nos sistemas ou sua infraestrutura subjacente poderia resultar em um efeito material adverso sobre os negócios como perdas financeiras, aumento dos custos e prejudicar de forma geral a Devedora. Adicionalmente, os sistemas da Devedora podem sofrer violações resultando no acesso não autorizado, apropriação indébita de informações ou dados, supressão ou modificação de informações sobre clientes, ataques de negação de serviço ou outra interrupção das operações comerciais. Dado que as técnicas utilizadas para obter o acesso não autorizado e sistemas de sabotagem mudam constantemente e poderão não ser conhecidos até que sejam lançados contra a Devedora ou seus prestadores de serviços terceirizados, a Devedora poderá não ser capaz de antecipar ou implementar medidas adequadas para fornecer proteção contra esses ataques. Caso não seja possível evitar essas violações de segurança, a Devedora poderia estar sujeita às obrigações legais e financeiras, sua reputação seria prejudicada e poderia sofrer perda substancial de receita decorrente da perda de vendas e descontentamento dos clientes.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.



## Fatores de Risco

### **Os resultados da Devedora poderão ser afetados por erros no estabelecimento de preços em decorrência de falhas no cálculo da desvalorização estimada de sua frota em relação à sua desvalorização efetiva no futuro**

Os preços do segmento de locação de caminhões, máquinas e equipamentos inclui uma estimativa do valor futuro das vendas e, conseqüentemente, de sua depreciação efetiva (ou seja, custo de aquisição dos caminhões, máquinas e equipamentos menos o preço de venda da receita adicional obtida da venda menos despesas com vendas). Superestimar o valor de venda futuro dos caminhões, máquinas e equipamentos resultará em custos de depreciação supervalorizados, que poderão impactar no aumento das tarifas de aluguel, impactando a competitividade da Devedora no segmento de mercado de locação de caminhões, máquinas e equipamentos. Por outro lado, subestimar o valor de venda futuro dos caminhões, máquinas e equipamentos resultará em custos de depreciação menores e custos de venda de veículos maiores, podendo causar uma redução na margem operacional da Devedora. Em qualquer um dos casos, o negócio, situação financeira e resultados operacionais da Devedora poderão ser afetados adversamente por estimativas imprecisas da depreciação efetiva, o que pode impactar na capacidade da Devedora de realizar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Emissora de realizar o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

### **A Devedora pode não ser bem-sucedida na execução de eventuais aquisições, assim como a Devedora pode assumir certas contingências não identificadas e/ou não identificáveis em decorrência de aquisições de outras empresas**

A Devedora pode aproveitar oportunidades de crescimento por meio de aquisições estratégicas. Não há como assegurar que a Devedora será bem-sucedida em identificar, negociar ou concluir tais aquisições. Adicionalmente, a integração dos negócios e atividades da Devedora aos das empresas adquiridas poderá se mostrar mais custosa do que originalmente previsto, não podendo a Devedora garantir que será capaz de integrar tais empresas ou bens adquiridos em seus negócios de forma bem-sucedida, tampouco de diligenciar devidamente as contingências das empresas adquiridas. O insucesso da sua estratégia de aquisições pode afetar, material e adversamente, sua situação financeira e os resultados da Devedora. Além disso, determinadas aquisições que a Devedora vier a considerar poderão estar sujeitas à obtenção de autorizações das autoridades brasileiras de defesa da concorrência e demais autoridades aplicáveis, o que pode, além de resultar em custos significativos para a Devedora, desviar a atenção dos administradores da Devedora. A Devedora pode não ter sucesso na obtenção de tais autorizações necessárias ou na sua obtenção em tempo hábil para integrar as empresas adquiridas de modo eficaz e estratégico.

Eventuais ônus, gravames, vícios, contingências e/ou pendências de qualquer natureza envolvendo empresas adquiridas, incluindo-se contingências ou pendências relacionadas ao suposto envolvimento de seus funcionários e/ou demais colaboradores em alegadas práticas indesejadas na gestão de pessoas, bem como a ocorrência de eventos ou apresentação de documentos posteriores a tais aquisições que resultem ou possam resultar em ônus, gravames, vícios, contingências e/ou pendências materiais de qualquer natureza com relação às empresas adquiridas poderão impactar a Devedora de forma negativa e, por consequência, impactar seus resultados operacionais e prejudicar os seus acionistas, o que pode impactar na capacidade da Devedora de realizar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Emissora de realizar o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

### **O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora requer capital intensivo de longo prazo, o qual pode não estar disponível, ou não estar disponível em condições favoráveis à Devedora**

A competitividade e a implementação da estratégia de crescimento da Devedora dependem de sua capacidade de fazer investimentos, renovar e expandir sua frota. Para financiar esse crescimento da frota de caminhões e equipamentos, a Devedora depende do seu desempenho operacional e da sua capacidade da obtenção de financiamentos de longo prazo. Não é possível garantir que a Devedora será capaz de obter financiamento suficiente para custear a totalidade dos investimentos previstos em seu plano de negócios atual e para financiar sua estratégia de expansão. Além disso, não é possível garantir que tais financiamentos, inclusive via emissões de dívidas e/ou operações securitizadas, serão obtidos em custos ou com taxas de desconto razoáveis. Adicionalmente, condições macroeconômicas adversas, condições específicas da indústria em que a Devedora atua, desempenho operacional da Devedora ou outros fatores externos ao ambiente de negócios da Devedora, poderá afetar de forma adversa seu crescimento.



## Fatores de Risco

Além disso, por força de determinados contratos financeiros, a Devedora está sujeita a certas limitações de margens de endividamento e outras métricas financeiras, que podem restringir a sua capacidade de investimento e de captação de novos financiamentos.

Caso a capacidade da Devedora de captar recursos para financiamento de suas atividades ou para a sua expansão seja afetada, poderá haver impacto negativo na renovação e expansão da frota e, conseqüentemente, na competitividade da Devedora, o que pode afetar negativamente os negócios, resultados e, conseqüentemente, a condição financeira da Devedora, impactando na capacidade da Devedora de realizar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Emissora de realizar o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

*A Devedora não mantém seguro contra todos os riscos a que está exposta e está sujeita à ocorrência de eventos não segurados. A Devedora não tem a garantia de que os seguros serão renovados em condições favoráveis ou similares*

A Devedora está sujeita à ocorrência de eventos não segurados (tais como caso fortuito e força maior ou interrupção de certas atividades), ou de danos maiores do que os limites de cobertura previstos em suas apólices. Além disso, a quantificação da exposição de risco nas cláusulas existentes nas respectivas apólices pode ser inadequada ou insuficiente, podendo, inclusive, implicar em reembolso menor do que o esperado.

Além disso, existem determinados tipos de riscos que podem não estar cobertos por suas apólices, tais como, exemplificativamente, guerra, caso fortuito, força maior, atos de terrorismo, interrupção de certas atividades e riscos cibernéticos.

Proporcionalmente, os ativos não cobertos por seguros correspondem a aproximadamente 80% (oitenta por cento) do total de ativos da Devedora. Ainda, no caso de eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. Caso a Devedora esteja inadimplente com o pagamento do prêmio de uma apólice, na eventualidade de um sinistro, a Devedora estará exposta tendo em vista que a apólice não proporcionará cobertura para esse sinistro.

Os ativos locados podem eventualmente não ter seguro contra terceiros ou ter cobertura limitada para danos materiais, roubo, morais e corporais durante o período em que estão alugados pelos clientes, a depender da modalidade de seguro contratada pelo cliente, ou ainda caso o cliente opte pela não contratação de cobertura securitária, ou caso o sinistro não esteja coberto pelo seguro contratado ou se enquadre nas hipóteses de não cobertura. Dessa forma, a Devedora está exposta a responsabilidades para as quais pode não estar segurada, decorrentes de dano material aos ativos alugados acima do valor coberto pelo seguro contratado ou para os ativos não segurados. Na eventualidade da ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, a Devedora pode sofrer um revés financeiro para recompor e/ou reformar os ativos atingidos por tais eventos, o que poderá comprometer o andamento normal das atividades.

Além disso, a Devedora não pode garantir que conseguirá manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Adicionalmente, a Devedora poderá ser responsabilizada judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros em decorrência de um eventual sinistro. Caso quaisquer desses fatores venha a ocorrer, os negócios e resultados financeiros e operacionais da Devedora podem ser adversamente afetados, o que pode impactar na capacidade da Devedora de realizar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Emissora de realizar o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.



## Fatores de Risco

### Dificuldades na gestão dos riscos de crédito e liquidez podem causar impactos adversos no desempenho financeiro e operacional e limitar o crescimento da Devedora

A Devedora possui créditos com prazos variáveis e seus clientes possuem diversos graus de solvabilidade, o que expõe a Devedora ao risco de não recebimento ou inadimplementos no âmbito de seus contratos e outros acordos com eles. Caso um número significativo de clientes inadimpla suas obrigações de pagamento com a Devedora, sua condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa podem ser adversamente afetados.

Por fim, eventual impacto na capacidade da Devedora de honrar seus compromissos pode levar a perda de seus ativos, em virtude dos contratos de arrendamento mercantil financeiro (*leasing*) firmados pela Devedora junto a instituições financeiras, os quais preveem a reintegração de posse dos ativos em caso de inadimplemento, podendo impactar adversamente os seus resultados financeiros e operacionais e, por consequência, seu crescimento, o que pode impactar na capacidade da Devedora de realizar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Emissora de realizar o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

### A Devedora pode ser afetada de forma material e adversa por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos

A Devedora enfrenta e/ou pode vir a enfrentar processos judiciais, administrativos e arbitrais, incluindo-se processos decorrentes do suposto envolvimento de seus funcionários e/ou demais colaboradores em alegadas práticas indesejadas na gestão de pessoas, nas esferas cível, tributária, trabalhista e ambiental, cujos resultados desfavoráveis podem impactar de forma relevante a Devedora. Se tais processos judiciais, administrativos e arbitrais forem decididos de forma desfavorável para a Devedora, isso pode ter um impacto adverso material nos seus negócios, condição financeira, resultados operacionais e na sua imagem perante o mercado. Além dos custos com honorários advocatícios para o patrocínio dessas causas, a Devedora poderá se ver obrigada a oferecer garantias em juízo relacionadas a tais processos, o que poderia afetar a sua capacidade financeira ou sua liquidez.

Ainda, a Devedora está sujeita a fiscalização por diferentes autoridades federais, estaduais e municipais, incluindo fiscais, trabalhistas e ambientais. Essas autoridades poderão atuar a Devedora e tais atuações podem se converter em processos administrativos e, posteriormente, em processos judiciais, os quais, caso decididos de forma desfavorável para a Devedora, poderão ter um efeito negativo.

Da mesma forma, os membros do conselho de administração, da diretoria e acionistas da Devedora podem vir a se tornar réus em processos judiciais, administrativos e arbitrais, nas esferas cível, criminal, tributária e trabalhista, entre outros. Podem também ser alvo de investigações, como, por exemplo, em decorrência de violações relacionadas a atos de corrupção e/ou atos de improbidade administrativa, cuja instauração e/ou resultados podem afetá-los negativamente, especialmente em se tratando de processos de natureza criminal. Isso poderia, eventualmente, impossibilitá-los do exercício de suas funções na Devedora e/ou impedir a Devedora e suas controladas de contratar com o Poder Público, o que poderia causar efeito adverso relevante em sua reputação, nos seus negócios ou nos seus resultados, direta ou indiretamente, o que pode impactar na capacidade da Devedora de realizar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Emissora de realizar o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

### Não há como garantir o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas da Devedora no futuro

Qualquer decisão futura de pagar dividendos para as ações de emissão da Devedora será discricionária, observado também o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“[Lei das Sociedades por Ações](#)”). A decisão de distribuir dividendos e/ou juros sobre o capital próprio dependerá da rentabilidade, condição financeira, plano de investimentos e restrições impostas pela legislação aplicável. Além disso, a capacidade da Devedora de pagar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio dependerá da sua capacidade de gerar lucro líquido. Deste modo, a depender do desempenho da Devedora na geração de lucros, não há como assegurar que a Devedora irá pagar ou será capaz de pagar proventos aos seus acionistas.



## Fatores de Risco

Por fim, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual está sendo revista atualmente no Projeto de Lei nº 3.061, o qual, em 07 de julho de 2023, quando foi divulgado o mais recente Formulário de Referência da Devedora, segue sob tramitação no Congresso, o qual tem por objeto estabelecer a cobrança de Imposto de Renda na distribuição de lucros e dividendos pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas aos seus sócios e acionistas. Assim, tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas da Devedora a título de participação nos resultados da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média.

**A maior parte das concessionárias e lojas de seminovos da Devedora não estão localizadas em imóveis próprios. Caso a Devedora não seja capaz de manter ou renovar as locações de suas lojas ou caso renove em termos menos favoráveis, suas operações poderão ser material e adversamente afetadas**

Em 31 de março de 2023, 88,20% (oitenta e dois inteiros e vinte centésimos por cento) dos estabelecimentos comerciais da Devedora estavam localizados em imóveis alugados de terceiros e sobre os quais a Devedora não possui plena propriedade, apenas posse direta. Se seus contratos de locação forem extintos, se não conseguir renová-los ou se a renovação implicar em condições desfavoráveis aos seus interesses, a Devedora poderá ser obrigada a alterar a localização das suas lojas para locais sem a mesma visibilidade que possuem atualmente ou que não sejam tão adequados considerando as localidades em que estão situadas o público-alvo da Devedora. A renovação de contratos de locação em termos menos favoráveis do que os atuais, poderá reduzir a rentabilidade de suas concessionárias e afetar material e adversamente suas receitas operacionais, o que pode impactar na capacidade da Devedora de realizar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Emissora de realizar o pagamento dos CRA. Um eventual aquecimento do mercado imobiliário pode, ainda, inviabilizar ou retardar seus planos de expansão, na medida em que torne mais onerosa a locação de espaços para a implantação de novas lojas. Ademais, a Devedora não possui todos os contratos de locação registrados e averbados nas matrículas dos imóveis correspondentes, hipótese em que, caso os respectivos proprietários decidam vender os imóveis durante a vigência dos contratos de locação, os novos proprietários poderão solicitar a sua desocupação no prazo de 90 (noventa) dias contados da aquisição, ainda que o prazo locatício esteja em vigor por prazo determinado, livre de qualquer penalidade. Adicionalmente, em caso de alienação dos imóveis locados, o direito de preferência só será oponível a terceiros se os respectivos contratos de locação estiverem averbados nas respectivas matrículas. Além disso, se a Devedora decidir fechar qualquer uma das unidades localizadas em imóveis alugados de terceiros antes do fim do prazo contratual da locação, poderá ser obrigada a pagar uma multa contratual ao proprietário como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação. A quantidade de tal multa poderia afetar a Devedora adversamente, principalmente se a decisão de fechamento se aplicar a mais de uma unidade.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média.

### **operação de seus estabelecimentos**

A Devedora depende de diversos cadastros perante órgãos e autarquias da administração pública federal, estadual e municipal e também de permissões, autorizações, licenças e alvarás para ocupação dos imóveis e funcionamento das operações. Parte das licenças municipais de funcionamento e dos alvarás do corpo de bombeiros ainda está em processo de obtenção ou de renovação ou, ainda, os processos de pedido de emissão não foram iniciados. Os alvarás de funcionamento e os alvarás do corpo de bombeiros em diversas localidades possuem prazo de validade e devem ser renovados de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. Em razão das dificuldades e lentidão de alguns órgãos governamentais ou de eventual dificuldade da Devedora em fornecer documentos a relativos aos imóveis, a Devedora pode não ser capaz de obter todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias ou, ainda, não obter as suas renovações de forma tempestiva. A não obtenção ou a não renovação das licenças poderá, caso a caso **(i)** resultar em autos de infração; **(ii)** sujeitar ao pagamento de multas; **(iii)** impedir de abrir e operar as unidades; **(iv)** resultar na interdição ou fechamento das unidades; **(v)** expor a riscos adicionais no caso de um acidente de segurança e proteção, ou evento similar, afetar adversamente tal instalação enquanto uma licença estiver pendente; **(vi)** resultar na aplicação de outras penalidades, tais como advertência e apreensão de produtos, de acordo com a legislação específica aplicável (federal, estadual e municipal); e **(vii)** expor a Devedora, bem como os representantes da Devedora, a sanções criminais, em caso de exercício de atividades sem as devidas licenças e autorizações ambientais.



## Fatores de Risco

A estratégia de negócios poderá ser substancial e adversamente afetada se a Devedora não conseguir abrir e operar novas unidades, se tiver que suspender ou fechar algumas das unidades em consequência da incapacidade de obter ou renovar as licenças, ou se um acidente afetar adversamente uma unidade enquanto estiver com uma licença pendente, o que pode impactar na capacidade da Devedora de realizar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Emissora de realizar o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média.

*Os processos de governança da Devedora, gestão de riscos e compliance podem falhar ou não ser suficientes para detectar ou evitar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, podendo ocasionar impactos materiais e adversos em seus negócios, situação financeira, reputação, resultados operacionais e cotação de mercado de suas ações ordinárias*

A Devedora está sujeita a regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, sendo exemplos dessas normas, no Brasil, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (“Código Penal”), a Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (“Lei de Licitações”), a Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998 (“Lei de Lavagem de Dinheiro”), a Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”), o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022 (“Decreto 11.129”), assim como outras normas relacionadas ao combate a corrupção.

A Lei Anticorrupção, nesse sentido, impõe responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos lesivos contra a Administração Pública praticados em interesse ou benefício da Devedora, exclusivo ou não. Dentre as sanções aplicadas àqueles considerados responsáveis estão: **(i)** multas e indenizações nas esferas administrativa; **(ii)** perdimento de bens, direitos ou valores que representem vantagem ou proveito, direta ou indiretamente, obtidos da infração; **(iii)** suspensão ou interdição parcial de suas atividades; ou **(iv)** proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos provenientes da Administração Pública ou proibição de contratar com a Administração Pública, em ambos os casos por até 5 (cinco) anos, entre outras. Essas sanções, se aplicadas, podem ter efeito adverso relevante sobre a Devedora, bem como afetar material e adversamente seus resultados, o que pode impactar na capacidade da Devedora de realizar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Emissora de realizar o pagamento dos CRA.

Os processos de governança, políticas, gestão de riscos e *compliance* da Devedora, incluindo o “Comitê de Auditoria Interna” e as áreas de “Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Conformidade” da Devedora, podem não ser capazes de detectar ou evitar: **(i)** violações à Legislação de Combate à Anticorrupção, exemplificada acima ou outras violações relacionadas; **(ii)** ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos que sejam praticados em seu interesse ou benefício (exclusivo ou não), inclusive por parte de administradores, empregados, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes ou terceiros que possam representar ou atuar em nome, interesse ou benefício (exclusivo ou não) da Devedora; **(iii)** mitigação dos riscos que a sua política de gerenciamento de riscos identifica atualmente e/ou a previsibilidade na identificação de novos riscos; e **(iv)** outras ocorrências de comportamentos não condizentes com a legislação ou com princípios éticos e morais por parte dos funcionários da Devedora, ou pessoas físicas e jurídicas e outros agentes agindo em nome, interesse ou benefício (exclusivo ou não) da Devedora, que possam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Devedora ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias de forma negativa. Da mesma forma a Devedora não pode evitar que seu nome venha a ser envolvido em investigações, inquéritos e/ou processos judiciais ou administrativos, visando a apuração de infrações contra a Administração Pública, praticadas por ela ou terceiros em seu nome, interesse ou benefício (exclusivo ou não) da Devedora, como os previstos não somente na Lei Anticorrupção e seu Decreto 11.129, mas também no Código Penal, a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, a Lei de Improbidade Administrativa, a Lei de Licitações, a Lei de Lavagem de Dinheiro, o Decreto nº 3.678, 30 de novembro de 2000, o Decreto nº 4.410, 07 de outubro de 2002, o Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, assim como outras normas relacionadas à Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da OCDE, que podem resultar nas sanções exemplificadas acima e em resultados como, por exemplo, **(i)** ações coercitivas ou responsabilização pela violação a leis aplicáveis; e **(ii)** vencimento antecipado de determinados contratos. A Devedora também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas. Todas essas situações, podem afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Devedora, ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias de forma negativa, o que pode impactar na capacidade da Devedora de realizar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Emissora de realizar o pagamento dos CRA.



## Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média.

Os instrumentos de financiamento celebrados pela Devedora possuem certas cláusulas restritivas (covenants). O não cumprimento desses covenants pode desencadear o vencimento antecipado cruzado ou inadimplemento cruzado (cross-default e cross-acceleration) de outras obrigações da Companhia

A Devedora está sujeita a compromissos restritivos (covenants) de acordo com os termos e as condições dos documentos dos seus títulos de dívida e contratos de financiamento, que incluem disposições de vencimento antecipado, como a não manutenção de determinados índices financeiros apurados com base nas suas demonstrações financeiras. Caso os índices financeiros ultrapassem os limites fixados nos covenants previstos nos referidos documentos, a Devedora pode ser obrigada a pagar algumas dívidas de forma antecipada gerando a necessidade de uma disponibilidade de caixa imediata, afetando seu planejamento financeiro. Adicionalmente, tal evento pode resultar no vencimento antecipado ou vencimento antecipado cruzado (cross acceleration e cross default, respectivamente), o que pode afetar negativamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Devedora, impactando na capacidade da Devedora de realizar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Emissora de realizar o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média.

A Devedora pode sofrer impactos negativos em suas despesas financeiras devido a necessidades emergenciais de contratação de empréstimos e financiamentos

Caso haja retração do mercado financeiro ocasionada por instabilidade econômica ou fator correlacionado, a Devedora poderá ter dificuldades para realizar captações para fazer expandir seus investimentos nas condições financeiras adequadas. Isto poderá obrigar a Devedora a reduzir seus investimentos e, como resultado, reduzir seu crescimento e/ou contratar empréstimos com custos maiores que os planejados, aumentando assim suas despesas financeiras, prejudicando seu resultado econômico e financeiro, bem como afetando sua liquidez. As despesas financeiras da Devedora podem ainda ser negativamente afetadas, pela eventual necessidade de contratação emergencial de empréstimos ou financiamentos necessários para cobrir compromissos não contemplados no planejamento de suas operações, ou por eventuais descasamentos entre as receitas e os custos/investimentos realizados, o que pode impactar na capacidade da Devedora de realizar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Emissora de realizar o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média.

Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de controles poderão expor a Devedora a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderia afetar adversamente seus negócios

Os sistemas, políticas e procedimentos da Devedora de controles internos podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar ou evitar práticas inapropriadas, erros ou fraudes. Se a Devedora não for capaz de manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros ou fraudes por parte dos funcionários ou membros da alta administração da Devedora, ou mesmo terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício (exclusivo ou não). Caso os funcionários ou outras pessoas relacionadas à Devedora, ou agindo em seu nome, interesse ou benefício (exclusivo ou não), se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou as políticas da Devedora, a Devedora poderá ser responsabilizada por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente os negócios e a reputação da Devedora. Essa responsabilização pode se dar, inclusive, mas não se limitando, por aplicação de multa prevista na Lei Anticorrupção, que pode chegar até 20% (vinte por cento) do faturamento bruto da Devedora. Além disso, a falha ou a ineficácia nos controles internos, tais como aquelas apontadas pelos auditores da Devedora, poderá ter um efeito adverso significativo em sua reputação e seus negócios.

Caso este risco se concretize, nos termos mencionados acima, os negócios da devedora poderão ser afetados de maneira adversa e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser reduzida, o que levaria à redução da capacidade de pagamento dos CRA, o que pode impactar na capacidade da Devedora de realizar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Emissora de realizar o pagamento dos CRA.



## Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média.

*A Devedora está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e poderá ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções*

O tratamento de dados pessoais no Brasil e outras jurisdições em que a Devedora opera é regulamentado por uma série de normas previstas de forma esparsa na legislação, como por exemplo na Constituição Federal, no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e no Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14). Ainda, no ano de 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD” (Lei nº 13.709/18) que está transformando o sistema de proteção de dados pessoais no Brasil. A LGPD entrou em vigor em setembro de 2020 e as sanções administrativas ali estabelecidas são aplicáveis desde agosto de 2021.

A LGPD estabelece um marco legal a ser respeitado nas operações de tratamento de dados pessoais. Especificamente para dados pessoais sensíveis, a LGPD traz um regramento específico prevendo obrigações adicionais a serem observadas. Ademais, a LGPD, estabelece, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, requisitos para obtenção de consentimento, obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos e transferências de dados, bem como remete à criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados. A Devedora não pode garantir que terá proteção de dados totalmente adequada e que atendam às regras estabelecidas na legislação vigente.

Caso seja configurada uma violação à LGPD, a Devedora pode estar sujeita às sanções de advertência, obrigação de divulgação de incidente, eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, podendo alcançar, no total, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração, além de estar sujeita ao pagamento de indenizações aos titulares dos dados pessoais. Adicionalmente, a Devedora mantém um banco de dados com informações sobre as pessoas físicas devidamente cadastradas como seus clientes, inclusive informações envolvendo seus cartões de crédito, débito e contas bancárias, o qual pode ser objeto de acesso não autorizado. Caso a Devedora sofra uma quebra em um incidente de segurança, a integridade do seu banco de dados pode ser afetada. Dúvidas ou desconfianças quanto à segurança e privacidade dos dados de seus clientes podem afetar a reputação da Devedora, fazendo com que os clientes resistam em se matricular nas suas unidades, o que pode afetar a Devedora de forma significativa. Ademais, qualquer uso indevido ou não autorizado de informações dos clientes ou qualquer percepção pública de que a Devedora divulgou informações de clientes sem sua autorização prévia poderão sujeitar a Devedora a processos judiciais e impactar a manutenção ou obtenção de clientes, o que pode afetá-la adversamente.

Adicionalmente às sanções administrativas previstas pela LGPD, desde já o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD também apresenta os seguintes riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da Agência Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) ter iniciado o seu trabalho, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Ainda, os esforços para proteção desses dados inseridos e/ou disponibilizados em sistemas da Devedora podem não garantir que essas proteções sejam adequadas e que atendam às regras estabelecidas na legislação vigente relativa à coleta, tratamento e uso de dados dos usuários no ambiente da Internet. A não observância de determinados termos da legislação aplicável, especialmente no que tange (i) ao processamento de dados pessoais de acordo com uma das bases legais que permitam o seu tratamento sob a égide da LGPD; (ii) aos limites legais de armazenamento e exclusão de dados dos usuários; e (iii) à adoção dos padrões de segurança legalmente exigidos para a preservação e inviolabilidade dos dados coletados e armazenados, pode gerar penalidades à Devedora, tais como multas e a suspensão temporária ou definitiva das atividades de tratamento de dados pessoais. Desta forma, eventual inadequação de suas práticas e modelo de negócio à LGPD, bem como o uso inadequado dos dados de terceiros em seus sistemas e/ou a ausência de medidas suficientes para proteger tais dados podem resultar em custos significativos e desviar os recursos e a atenção da administração da Devedora, o que poderá adversamente afetar seus negócios, posição competitiva, situação financeira, reputação, resultados operacionais e fluxos de caixa.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média.



## Fatores de Risco

*Incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter os sistemas de TI da Devedora podem resultar em danos financeiros e à reputação da Devedora*

Incidentes de segurança cibernética podem resultar em apropriação indevida de informações da Devedora e/ou das informações de seus clientes ou em tempo de inatividade em seus servidores ou operações, o que pode afetá-la material e adversamente. Eventual perda de propriedade intelectual, segredos comerciais ou outras informações comerciais sensíveis ou a interrupção das suas operações podem afetar negativamente os resultados financeiros da Devedora.

A infraestrutura de “Tecnologia da Informação” da Devedora está sujeita a problemas em sua segurança cibernética, que podem englobar: ataques cibernéticos, os quais podem incluir invasão das plataformas e dos sistemas de tecnologia da informação com os objetivos de acessar, alterar, furtar, corromper ou destruir plataformas e sistemas utilizados pela Devedora, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas da Devedora ou de parceiros de negócio; e violação de privacidade e dados pessoais, bem como acesso ou divulgação não autorizados, de dados confidenciais e/ou particulares de clientes por pessoas dentro ou fora da Devedora.

Os fatores acima podem ser decorrentes de *malware* (como vírus de computador), *ransomware*, *worm*, *phishing*, engenharia social, exploração de fraquezas do ambiente e sistemas, contaminação (seja intencional ou acidental) das redes e sistemas por terceiros com os quais existe a troca de dados, bem como outros tipos de ataques. Além disso, devido à pandemia do COVID-19, as práticas de trabalho remoto pelos colaboradores da Devedora aumentaram, o que pode tornar as plataformas e sistemas de tecnologia de informação mais suscetíveis às falhas de segurança cibernética acima citados.

Quaisquer ataques cibernéticos bem-sucedidos podem resultar em impactos na imagem e reputação da organização, na paralisação de sistemas ou na indisponibilidade de serviços. Em consequência, é possível que haja perdas de negócios, contaminação, corrupção ou perda de dados de clientes e outras informações sensíveis armazenadas, violação de segurança de dados, divulgação não autorizada de informações ou, ainda, perda de níveis significativos de ativos líquidos (incluindo valores monetários).

Tentativas de ataques cibernéticos continuam evoluindo em dimensão e sofisticação, e a Devedora pode incorrer em custos significativos na tentativa de modificar ou melhorar as medidas de proteção, ou para investigar ou remediar quaisquer vulnerabilidades ou violação, ou, ainda, para comunicar ataques cibernéticos a seus clientes.

Caso a Devedora não seja capaz de proteger de maneira eficiente seus sistemas e plataformas contra ataques cibernéticos, isso pode ocasionar: violações à privacidade, de dados pessoais e confidencialidade de clientes; prejuízos decorrentes de danos à segurança de rede e violação de dados de clientes; conflitos com clientes; danos de imagem e reputação da Devedora; responsabilidade de mídia e custos relacionados; processos judiciais, multas regulatórias, sanções, intervenções, reembolsos e outros custos de indenização; custos decorrentes de gerenciamento de crises para identificação e preservação de dados, consultoria jurídica, contratação de terceiros, defesas emergenciais e indenizações; custos necessários à restauração de ambientes (custos relativos à utilização da estrutura de backup da Devedora para restaurar informações ou sistemas da Devedora); e custos relacionados a indenizações decorrentes de ações judiciais.

Além disso, a Devedora administra, retém e mantém parcerias com terceiros para o arquivamento, processamento, manutenção e disponibilização, na internet, de dados eletrônicos que contêm informações pessoais confidenciais de clientes no curso regular de suas operações, as quais podem ser objeto de acesso e divulgações não autorizados.

Qualquer uso indevido ou não autorizado de informações de clientes, ou qualquer percepção pública de que a Devedora divulgou informações de clientes sem sua autorização prévia, poderá sujeitar a Devedora a ações judiciais e sanções administrativas, que podem afetar de forma prejudicial e substancial sua reputação e situação financeira.



## Fatores de Risco

Ainda, é importante ressaltar que a LGPD estabelece responsabilidade solidária entre os controladores de dados, como a Devedora e os operadores de dados, definidos como os agentes que realizam tratamento de dados pessoais em seu nome e no seu interesse, sempre que os controladores de dados estiverem diretamente envolvidos no tratamento de dados pessoais pelos operadores. Isto significa que as violações à legislação de proteção de dados por contratados e subcontratados da Devedora que realizem tratamento de dados em seu interesse, inclusive os provedores de aplicativos e conexão na internet, poderão resultar em deveres de compensação e indenização perante terceiros à Devedora, que poderão gerar custos e despesas relevantes e impactar os resultados financeiros da Devedora e sua reputação.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor.

**A existência de taxas de inadimplência e o atraso nos pagamentos pode afetar negativamente os negócios da Devedora**

A Devedora poderá incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é proveniente do “contas a receber” de clientes e “caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários e aplicações financeiras”. Caso os ativos caracterizados pela Devedora como estimativa de perda de créditos duvidosos não sejam efetivamente pagos, poderão afetar negativamente a situação financeira da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor.

**Os resultados da Devedora poderão ser afetados caso esta não consiga manter suas atuais condições comerciais favoráveis de descontos na aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos novos junto aos fornecedores**

Os investimentos feitos pela Devedora em expansão e renovação da frota de veículos, máquinas e equipamentos, podem ser afetados caso a Devedora não consiga manter suas atuais condições comerciais junto aos fornecedores para aquisição dos referidos ativos, o que pode ser provocado, por exemplo, pela diminuição do volume de compras pela Devedora, pelo aumento na demanda por tais ativos no mercado, por uma alteração na política de venda praticada pelos fabricantes, por outras alterações macroeconômicas, dentre outros fatores. Nesse caso, a Devedora pode não mais usufruir ou não usufruir, na mesma medida, de tais condições.

Como os preços que a Devedora cobra de seus clientes levam em consideração o custo de aquisição de ativos novos para a prestação de seus serviços, tais preços poderão ser aumentados, diminuindo, assim, a competitividade da Devedora, ou esta poderá ter que reduzir suas margens para manter os preços praticados, impactando negativamente a rentabilidade de seus contratos. Consequentemente, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora podem ser adversamente impactados nas referidas hipóteses.

Caso este risco se concretize, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser reduzida, o que poderá levar à redução da capacidade de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor.

**Há poucas montadoras de caminhões com capacidade instalada e de fabricantes de determinados tipos de máquinas e equipamentos no Brasil**



## Fatores de Risco

O principal grupo de fornecedores da Devedora é composto por montadoras com fábricas e de fabricantes de determinados tipos de máquinas e equipamentos localizadas no Brasil, das quais a Devedora adquire caminhões para locação. Caso tais fornecedores decidam alterar as condições de compra de forma adversa, por quaisquer razões, incluindo econômicas ou ainda em decorrência de transferência de localidade de suas fábricas, a Devedora poderá ser afetada negativamente na medida em que sua capacidade de renovar e expandir sua frota operacional será prejudicada e, conseqüentemente, seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas serão diretamente afetados.

Caso este risco se concretize, nos termos mencionados acima, os negócios da Devedora poderão ser afetados de maneira adversa, e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser reduzida, o que levaria à redução da capacidade de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor.

### **Aumentos significativos nos custos dos insumos necessários às atividades da Devedora podem afetar adversamente seus resultados operacionais**

A Devedora está sujeita a aumentos por parte de seus fornecedores e prestadores de serviços nos custos dos insumos e serviços necessários às suas atividades, tais como, peças de reposição ou mão de obra. A Devedora não pode prever quando os preços destes insumos e serviços sofrerão aumentos ou reajustes, inclusive aqueles provocados por aumento de demanda ou das políticas de venda praticadas pelos fabricantes. Caso haja um aumento na demanda ou uma mudança desfavorável na política de venda, a Devedora poderá enfrentar aumento de custos e conseqüente diminuição de suas margens. Como os preços cobrados pela Devedora de seus clientes nas atividades de locação de veículos levam em consideração o custo de aquisição dos seus insumos, caso não seja possível à Devedora repassar os aumentos dos custos aos clientes, os negócios, sua condição financeira e resultados podem ser impactados material e adversamente.

Caso este risco se concretize, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser reduzida, o que poderá levar à redução da capacidade de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor.

### **A Devedora está sujeita ao risco de não renovação de contratos com seus clientes, bem como de rescisão antecipada dos contratos existentes**

O plano de negócios e estratégia da Devedora é baseado em contratos de longo prazo com clientes e a ampliação e diversificação desta carteira é um elemento importante na estratégia de negócios da Devedora. Dessa forma, a Devedora depende da manutenção e renovação de contratos com seus clientes de locação de caminhões, máquinas e equipamentos após seus respectivos vencimentos. Assim, a redução do nível de renovações por qualquer motivo, inclusive por crise econômica do setor, dificuldades financeiras do cliente, ou ainda outras circunstâncias alheias ao controle da Devedora, poderá resultar em uma redução de sua receita e afetar negativamente sua estratégia de crescimento. A Devedora não pode garantir que será bem-sucedida na renovação de todos ou parte significativa dos contratos celebrados com seus clientes, em termos razoáveis, bem como poderão migrar para outros concorrentes do mercado, o qual ainda não é consolidado e é pouco explorado, ou que seus clientes não irão rescindir antecipadamente os contratos existentes, de forma a impactar a receita futura da Devedora. A rescisão ou a não renovação de parte significativa dos contratos celebrados com seus clientes poderá resultar na redução da receita da Devedora e impactar adversamente seus negócios, condição financeira e seus resultados.

Caso este risco se concretize, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser reduzida, o que poderá levar à redução da capacidade de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor.



## Fatores de Risco

***Uma falha no sistema de segurança da Devedora com relação à proteção de informações confidenciais de seus clientes poderá prejudicar a reputação e a marca da Devedora e afetar substancialmente os seus negócios e os resultados de suas operações***

A Devedora possui diversas informações pessoais de seus clientes, armazenadas em seu banco de dados. Os sistemas que a Devedora utiliza podem ser violados, caso sejam descobertas vulnerabilidades que seus sistemas de segurança da informação ainda não estejam preparados para bloquear e, conseqüentemente o acesso não autorizado, apropriação indébita de informações ou dados, supressão ou modificação de informações sobre os clientes da Devedora ou outra interrupção das suas operações comerciais podem ocorrer. A Devedora pode não ser capaz de antecipar ou implementar medidas adequadas para fornecer proteção contra esses ataques cibernéticos. Qualquer comprometimento dos sistemas de segurança da Devedora poderá prejudicar a sua reputação e a sua marca, expondo a Devedora a situações de litígio, nas quais a Devedora poderá ser obrigada a indenizar a parte prejudicada, afetando negativamente os seus resultados operacionais.

Caso este risco se concretize, nos termos mencionados acima, os negócios da Devedora poderão ser afetados de maneira adversa e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser reduzida, o que levaria à redução da capacidade de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor.

***A Devedora está sujeita ao risco de rescisão ou não renovação de contratos de locação de caminhões, máquinas e equipamentos com seus principais clientes ou não celebração de novos contratos de caminhões, máquinas e equipamentos***

A atividade de locação de caminhões, máquinas e equipamentos junto a clientes representa uma importante atividade realizada pela Devedora. O insucesso na implementação de sua estratégia ou caso seus atuais clientes rescindam ou não renovem os contratos de locação de caminhões, máquinas e equipamentos com a Devedora ou caso a Devedora não seja capaz de obter novos contratos de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, ela pode sofrer uma redução significativa da sua receita, afetando seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Caso este risco se concretize, nos termos mencionados acima, os negócios da Devedora poderão ser afetados de maneira adversa, e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser reduzida, o que levaria à redução da capacidade de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor.

***A busca de alternativas na forma de transporte pelos clientes da Devedora pode impactar adversamente a Devedora***

Aumentos significativos nos custos do transporte rodoviário, incluindo em tributos, fretes, pedágios, burocracias logísticas, entre outros, podem impactar clientes que utilizam a frota como sua fonte de prestação de serviço. Caso esses clientes optem por alternativas de transporte, como por exemplo, ferroviário, náutico ou aéreo, os negócios da Devedora, sua condição financeira e/ou seu resultado operacional poderão sofrer um impacto negativo adverso.

Caso este risco se concretize, nos termos mencionados acima, os negócios da Devedora poderão ser afetados de maneira adversa e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser reduzida, o que levaria à redução da capacidade de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor.



## Fatores de Risco

### *A inadimplência e o atraso nos pagamentos dos clientes da Devedora podem afetar negativamente os seus negócios*

A Devedora pode incorrer em perdas decorrentes da inadimplência e do atraso de pagamentos por parte de seus clientes, de forma que não pode garantir que receberá o saldo total de contas a receber indicado em suas demonstrações financeiras, o que pode afetar negativamente o nosso fluxo de caixa e consequentemente os nossos negócios.

Adicionalmente, caso os ativos caracterizados pela Devedora como estimativa de perda de créditos duvidosos em suas demonstrações financeiras não sejam efetivamente pagos, a situação financeira da Companhia pode ser negativamente afetada.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor.

### *Caso o governo crie uma linha de crédito com taxa de juros subsidiadas para aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos, ou tome decisões que reduzam os custos de aquisição de tais bens, a Devedora pode ter dificuldades em expandir seus negócios*

Caso o Governo venha a criar linhas de crédito para a aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos com a concessão de taxas de juros subsidiadas, ou tome decisões que reduzam os custos de aquisição de tais bens, o acesso à compra dos referidos ativos por seus concorrentes, clientes e mercado em geral poderá ser facilitado. Diante dessa situação, a Devedora poderá enfrentar dificuldades em expandir seus negócios, dada a vantagem econômica que seus concorrentes e clientes poderiam ter para a aquisição dos ativos, em detrimento à opção de locação da frota, o que poderia impactar de maneira adversa o crescimento e fechamento de novos contratos pela Devedora, assim como aumentar a depreciação da frota existente.

Caso este risco se concretize, nos termos mencionados acima, os negócios da Devedora poderão ser afetados de maneira adversa e, consequentemente, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser reduzida, o que levaria à redução da capacidade de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor.

### *A redução na demanda ou no valor de revenda de caminhões, máquinas e equipamentos usados no mercado secundário pode impactar material e adversamente os negócios da Devedora*

A venda de caminhões, máquinas e equipamentos usados é um importante fator do ciclo de negócios, sendo o seu volume e preço elementos importantes para o atingimento do retorno esperado de cada operação. Uma redução na demanda pelos ativos desmobilizados da Devedora, bem como restrições à concessão de crédito e aumento das taxas de juros aplicáveis a financiamentos de aquisição de veículos podem afetar direta ou indiretamente o mercado secundário desses ativos e reduzir de forma significativa sua liquidez. A volatilidade de preços de mercado pode, ainda, reduzir o preço dos ativos desmobilizados da Devedora ou de seu valor de venda, criando um maior deságio em relação ao preço em que são adquiridos. Todos estes fatores podem afetar a capacidade de venda destes ativos desmobilizados aos preços inicialmente estimados, o que pode afetar material e adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora.

Além disso, uma queda no nível de atividade econômica no Brasil também poderá afetar negativamente os resultados do segmento de terceirização de frotas e de venda de usados.

Caso este risco se concretize, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser reduzida, o que poderá levar à redução da capacidade de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor.



## Fatores de Risco

**Tendo em vista que uma parcela das receitas da Devedora está concentrada no setor de agronegócio, condições adversas que afetem esse setor podem impactar negativamente as operações da Devedora**

No período de três meses findo em 31 de março de 2023, 56% (cinquenta e seis por cento) do capex (investimentos em veículos pesados e bens de capital) contratado da Devedora era decorrente de seus serviços prestados para o setor do agronegócio. A indústria do agronegócio está sujeita a diversos fatores internos e externos que influenciam materialmente seu desempenho, tais como sazonalidade de safras, condições meteorológicas e preços de mercadorias no mercado de *commodities*. Assim, oscilações adversas neste setor da economia que afetem negativamente os clientes da Devedora podem impactar de maneira adversa seus negócios e resultados operacionais.

Caso este risco se concretize, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser reduzida, o que poderá levar à redução da capacidade de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor.

**O surto de doenças transmissíveis, como a COVID-19, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Devedora.**

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do coronavírus causador da COVID-19, a Varíola dos Macacos, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Devedora e nas ações de sua emissão.

Caso a Organização Mundial da Saúde (OMS) venha a decretar novos surtos de doenças, e os países adotem medidas restritivas para contenção da propagação de tais surtos de doenças, tais como restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, como realizado em 2020 quando da pandemia da COVID-19, poderá ser verificada uma volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

Tais impactos também podem repercutir negativamente na economia e no mercado de capitais global e do Brasil, e diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Devedora no futuro em termos aceitáveis.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor.



## Fatores de Risco

### Riscos das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

**Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA**

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujos patrimônios são administrados separadamente do patrimônio da Emissora, nos termos da Lei 14.430 e da Lei 11.076. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Dessa forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA, sendo que caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora na forma prevista na Escritura de Emissão, a Devedora não terá qualquer obrigação de realizar novamente tais pagamentos e/ou transferências.

### O risco de crédito da Devedora pode afetar adversamente os CRA

Uma vez que o pagamento dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA, que não contam com nenhum tipo de seguro para cobrir eventuais inadimplemento das Debêntures, impactando de maneira adversa os Titulares de CRA.

### Risco decorrente da Ausência de Garantias nos CRA

Além da constituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos dos Patrimônios Separados, não foi e nem será constituída nenhuma garantia para garantir o adimplemento dos CRA, cuja execução poderá requerer eventual envio de notificações e/ou obtenção de anuências dos referidos devedores. Assim, o não pagamento pela Emissora do valor devido dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, e/ou a não adoção das referidas medidas poderão gerar um efeito material adverso aos Titulares de CRA.

### Risco de concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos em sua totalidade pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco de crédito a ela aplicáveis são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a Amortização e a Remuneração. Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, os riscos a que a Devedora está sujeita podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debêntures. Portanto, a inadimplência da Devedora, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.



## Fatores de Risco

### **Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio**

A Emissora, na qualidade de adquirente dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário dos CRA, caso a Emissora não o faça, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e do artigo 29, §1º, II da Lei 14.430, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA.

A não realização ou realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário dos CRA, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos da Oferta e/ou Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

### **Risco da origem e formalização do lastro dos CRA**

O lastro dos CRA é composto pelas Debêntures. Falhas ou erros na elaboração e formalização da Escritura de Emissão, de acordo com a legislação aplicável, poderão afetar o lastro do CRA e, por consequência, afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e causar prejuízo aos Titulares de CRA.

Eventuais mudanças na interpretação ou aplicação da legislação aplicável às emissões de debêntures e aos certificados de recebíveis do agronegócio por parte dos tribunais ou autoridades governamentais de forma a considerar a descaracterização das Debêntures como lastro dos CRA, podem causar impactos negativos aos Titulares de CRA. Além disso, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais, ou outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia dos CRA para seus titulares podem afetar negativamente os pagamentos a serem realizados aos Titulares de CRA, uma vez que, de acordo com o Termo de Securitização, esses tributos constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA, e não incidirão no Patrimônio Separado.

### **Riscos do Regime Fiduciário**

Não obstante o disposto no parágrafo 4º do artigo 27 da lei 14.430, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”.

Não houve revogação expressa da Medida Provisória 2.158-35, de 2001, mesmo a Lei 14.430 sendo posterior e específica no que se refere a lastros de Certificados de Recebíveis, como os de CRA. Nesse sentido, caso o dispositivo acima da Medida Provisória 2.158-35 seja aplicado, as Debêntures e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que créditos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.



## Fatores de Risco

### **Riscos da Oferta**

#### **Manutenção do registro de companhia aberta**

A atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA e/ou a função da Emissora no âmbito da Oferta e da vigência dos CRA, o que gerará a necessidade de substituição da Emissora. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado, o que pode impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA e, conseqüentemente, pode causar prejuízos financeiros aos Titulares dos CRA.

#### **O objeto da Emissora e o Patrimônio Separado**

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos da Lei 14.430 e da Resolução CVM 60, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio por parte dos devedores à Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

#### **Riscos Relativos à responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado**

A totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado, desde que devidamente apurado e comprovados em sentença judicial transitada em julgado. Caso a Emissora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Emissora poderá não ser suficiente para indenizar os Titulares de CRA.

#### **Limitação da responsabilidade da Emissora e o Patrimônio Separado**

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social, dentre outros, a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos da Lei 14.430 e da Resolução CVM 60, cujos patrimônios são administrados separadamente.

#### **O patrimônio separado da Emissão tem como principal fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio**

Qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos créditos do agronegócio por parte dos devedores ou coobrigados, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados, de modo que não há qualquer garantia que os investidores nos CRA receberão a totalidade dos valores investidos.

O patrimônio líquido da Emissora, em [30 de setembro de 2022 era de R\$8.324.368,93 (oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)] e, portanto, inferior ao Valor Total da Emissão. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade dos patrimônios separados, conforme previsto no artigo 28 da Lei 14.430.



## Fatores de Risco

### **Crescimento da Emissora e de seu capital**

O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externo. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

### **Importância de uma equipe qualificada**

A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado, pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico destes produtos. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a nossa capacidade de geração de resultado.

### **Originação de novos negócios ou redução de demanda por CRA**

A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos CRA de sua emissão. No que se refere à originação, a Emissora busca sempre identificar oportunidades de negócios que podem ser objeto de securitização do agronegócio. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de CRA. Por exemplo, alterações na legislação tributária que resultem na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de CRA. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de CRA venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada.

### **A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial**

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os créditos que compõem o Patrimônio Separado, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

### **Risco de não cumprimento de Condições Precedentes**

O Contrato de Distribuição (conforme definido neste Prospecto) prevê as Condições Precedentes (conforme definido neste Prospecto) que devem ser satisfeitas até a data da obtenção do registro automático da Oferta na CVM ou até a data da liquidação da Oferta, conforme o caso, sendo certo que as condições verificadas anteriormente à obtenção do registro da Oferta deverão ser mantidas até a data de liquidação. Na hipótese do não atendimento de uma ou mais Condições Precedentes, os Coordenadores da Oferta poderão decidir, em conjunto ou individualmente, pela não continuidade da Oferta objeto do Contrato de Distribuição. Caso os Coordenadores da Oferta decidam pela não continuidade da Oferta em razão da não verificação das Condições Precedentes, o Contrato de Distribuição será rescindido e, nos termos do artigo 70, §4º, da Resolução CVM 160, tal rescisão importará no cancelamento do registro da Oferta, causando, portanto, perdas financeiras à Devedora, bem como aos Investidores. Em caso de cancelamento da Oferta, todos as intenções de investimentos serão automaticamente canceladas e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores da Oferta não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores. A possibilidade de cancelamento da Oferta deve ser levada em consideração no momento de decisão de investimento dos Investidores.



## Fatores de Risco

### Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e da Devedora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora e da Devedora

As informações do Formulário de Referência da Emissora e da Devedora não foram objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora e da Devedora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal do assessor jurídico da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora e da Devedora com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora e na Devedora. Conseqüentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora da Devedora incorporados por referência a este Prospecto podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

### Processo de diligência legal (due diligence) restrita da Devedora

A Devedora, seus negócios e atividades foram objeto de auditoria legal restrita para fins desta Oferta, de modo que foram verificadas apenas contingências relevantes, certidões e verificação de poderes para a celebração dos instrumentos que configuram a operação e aprovações societárias. Eventuais contingências da Devedora e seus negócios podem afetar sua capacidade de pagamento sob os Direitos Creditórios do Agronegócio e, com efeito, o pagamento dos CRA, podendo gerar prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

### Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

Poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares: **(i)** eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA; **(ii)** a criação de novos tributos; **(iii)** mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; **(iv)** a interpretação desses tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes à emissão dos CRA anteriormente realizadas de acordo com a qual a Emissora, os Titulares de CRA ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou **(v)** outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação dos CRA e que podem ser impostas até o final do quinto ano contado da data de liquidação dos CRA.

Adicionalmente, de acordo com o Termo de Securitização, os impostos diretos e indiretos aplicáveis conforme legislação tributária vigente constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA, e não incidirão no Patrimônio Separado. Dessa forma, a ausência de recursos para fazer frente ao pagamento de tais eventos poderá afetar o retorno dos CRA planejado pelos investidores. A Emissora e os Coordenadores da Oferta recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA.

### Falta de liquidez dos CRA no mercado secundário

O mercado secundário de CRA apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento dos CRA.

Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular.



## Fatores de Risco

### **Riscos inerentes às Aplicações Financeiras Permitidas**

Todos os recursos oriundos dos direitos creditórios do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora poderão ser aplicados em aplicações financeiras permitidas.

Como quaisquer ativos financeiros negociados no mercado financeiro e de capitais, os **(i)** fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo BACEN; **(ii)** certificados de depósito bancário com liquidez diária ou operações compromissadas emitidos por instituições financeiras de primeira linha; ou **(iii)** títulos públicos federais, passíveis de investimento pela Emissora junto às instituições autorizadas e/ou suas partes relacionadas, estão sujeitos a perdas decorrentes da variação em sua liquidez diária, rebaixamentos da classificação de investimento, fatores econômicos e políticos, dentre outros, podendo causar prejuízos aos Titulares de CRA.

### **Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado das Debêntures, Resgate Antecipado por Evento Tributário, Indisponibilidade da Taxa DI e/ou do IPCA e Ocorrência de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado podem gerar efeitos adversos sobre a Emissão e a rentabilidade dos CRA**

Caso se verifique a ocorrência de Hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures, conforme estabelecido na Escritura de Emissão, as Debêntures deverão ser pagas antecipadamente, o que poderá causar perdas financeiras aos Titulares de CRA que poderão sofrer prejuízos em razão de eventual tributação, inclusive, conforme o caso, em razão da eventual aplicação de alíquota do imposto de renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares de CRA, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRA.

A qualquer momento e a seu exclusivo critério, a Devedora poderá notificar por escrito a Emissora informando que deseja realizar o pagamento antecipado das Debêntures. Referido pré-pagamento estará condicionado à aceitação, pelo respectivo Titular de CRA, da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado prevista no Termo de Securitização. Nesta hipótese, os Titulares de CRA resgatados deverão receber, no mínimo, o Valor Nominal Unitário, atualizado *pro rata temporis* por sua remuneração. O Titular de CRA que concordar com a eventual Oferta Facultativa de Resgate Antecipado terá seus CRA resgatados e, assim, terá seu horizonte original de investimento reduzido e poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, não sendo devida pela Emissora ou Devedora, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Exclusivamente na hipótese de a Devedora ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento referente a acréscimo de tributos e/ou taxas nos termos da Cláusula 7.16.1 da Escritura de Emissão, a Emissora poderá, a qualquer tempo, realizar o Resgate Antecipado por Evento Tributário das Debêntures. Nesta hipótese, os Titulares de CRA resgatados deverão receber, no mínimo, o Valor Nominal Unitário, atualizado *pro rata temporis* por sua remuneração. O Titular de CRA terá seus CRA resgatados e, assim, terá seu horizonte original de investimento reduzido e poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, não sendo devida pela Emissora ou Devedora, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Na hipótese de indisponibilidade ou ausência de apuração ou divulgação da Taxa DI e/ou do IPCA sem que a Emissora, mediante aprovação dos Titulares de CRA, e a Devedora cheguem a um consenso sobre o índice que deverá substituí-lo, as Debêntures de cada série deverão ser resgatadas antecipadamente pela Devedora, o que poderá causar perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Por fim, na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Especial de Titulares de CRA que deliberará sobre os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.



## Fatores de Risco

### **Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA e/ou na classificação de risco da Devedora poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora**

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora e/ou à Devedora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora. Adicionalmente, pode afetar tal classificação de risco a eventual redução de rating soberano do Brasil.

Dessa forma, as classificações de risco representam uma opinião quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado relativos à amortização e Remuneração dos CRA, sendo que, caso a classificação de risco originalmente atribuída seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário.

### **Risco de quórum e titulares com pequena quantidade de CRA. O Titular de CRA poderá ser obrigado a acatar as decisões deliberadas em Assembleia Especial de Titulares de CRA**

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Especiais de Titulares de CRA são aprovadas por 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos presentes nas respectivas Assembleias Especiais de Titulares de CRA, e, em certos casos, há a exigência de quórum qualificado, nos termos do Termo de Securitização e da legislação pertinente. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar determinadas decisões contrárias ao seu interesse, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular de CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Especial de Titulares de CRA. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Especiais de Titulares de CRA poderão ser afetadas negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os Titulares de CRA que terão que acatar determinadas decisões contrárias ao seu interesse.

### **Riscos associados à guarda física de documentos pelo Custodiante**

A Emissora contratará a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Custodiante”), que será responsável pela custódia dos Documentos Comprobatórios Destinação dos Recursos que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A perda e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos poderá resultar em perdas para os Titulares de CRA.

### **Pode haver divergência entre as informações financeiras constantes neste Prospecto e as informações financeiras constantes das respectivas demonstrações financeiras auditadas pelos auditores independentes da Emissora devido à não verificação da consistência de tais informações pelos auditores independentes da Emissora**

Considerando que os auditores independentes da Emissora não verificaram a consistência das informações financeiras referentes à Emissora constantes deste Prospecto, tais informações podem ser divergentes das informações constantes das respectivas demonstrações/informações financeiras auditadas ou revisadas pelos auditores independentes da Emissora. Conseqüentemente, as demonstrações/informações financeiras da Emissora, para os períodos em referência, constantes neste Prospecto, cuja consistência não foi verificada, podem conter imprecisões, que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão de investimento.



## Fatores de Risco

Assim, no âmbito desta Oferta, não haverá emissão de carta conforto ou qualquer manifestação dos auditores independentes sobre a consistência das informações financeiras da Emissora, o que poderá prejudicar a análise dos Investidores acerca dos CRA e da Oferta.

*Pode haver divergência entre as informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 da Devedora constantes neste Prospecto e as informações financeiras constantes na respectiva demonstração financeira do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, auditada pelos auditores independentes da Devedora devido à não verificação da consistência de tais informações pelos Auditores Independentes da Devedora*

Considerando que as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes (“KPMG”), os Auditores Independentes da Devedora não verificaram a consistência das informações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 constantes neste Prospecto. Adicionalmente, a KPMG não foi contratada para verificar a consistências das informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 constantes deste Prospecto. Desta maneira, tais informações podem ser divergentes das informações constantes na respectiva demonstração financeira do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 auditada pela KPMG. Assim, no âmbito desta Oferta, não haverá emissão de carta conforto ou qualquer manifestação dos Auditores Independentes sobre a consistência das informações financeiras da Devedora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o que poderá prejudicar a análise dos Investidores acerca dos CRA e da Oferta.

*Ausência de manifestação dos Auditores Independentes da Devedora com relação às informações do Formulário de Referência da Devedora*

O Formulário de Referência da Devedora, incorporado por referência a este Prospecto, não é um documento que acompanha as demonstrações financeiras auditadas ou as Informações Trimestrais – ITR revisadas da Devedora de acordo com a NBC TA 720 – “Responsabilidade do auditor em relação a outras informações” e, desta forma, não foi objeto de procedimentos de auditoria, revisão ou qualquer outro tipo de procedimento previamente acordado. Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Devedora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

*Ausência de manifestação dos Auditores Independentes da Emissora com relação às informações do Formulário de Referência da Emissora*

O Formulário de Referência da Emissora, incorporado por referência a este Prospecto, não é um documento que acompanha as demonstrações financeiras auditadas ou as Informações Trimestrais – ITR revisadas da Emissora de acordo com a NBC TA 720 – “Responsabilidade do auditor em relação a outras informações” e, desta forma, não foi objeto de procedimentos de auditoria, revisão ou qualquer outro tipo de procedimento previamente acordado. Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

**Riscos relacionados a fatores macroeconômicos**

**Conjuntura econômica**

Os negócios da Devedora poderão ser prejudicados por alterações da conjuntura econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxas de juros, valorização ou desvalorização de moedas, disponibilidade dos mercados de capital, taxas de gastos do consumidor, disponibilidade de energia e custos (inclusive sobretaxas de combustível) e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a conjuntura econômica. Quaisquer das referidas alterações poderiam prejudicar a demanda de produtos nos mercados doméstico e externo ou o custo e a disponibilidade das matérias-primas que a Devedora necessita, ingredientes culinários e materiais de embalagem, prejudicando, dessa forma, os resultados financeiros da Devedora.

As interrupções nos mercados de crédito e em outros mercados financeiros e a deterioração da conjuntura econômica nacional e mundial poderão, entre outras coisas: **(i)** ter impacto negativo sobre a demanda global por produtos proteicos, o que poderia acarretar a redução de vendas, lucro operacional e fluxos de caixa; **(ii)** fazer com que os clientes ou consumidores finais deixem de consumir os produtos da Devedora em favor de produtos mais baratos; **(iii)** dificultar ou encarecer a obtenção de financiamento para as operações ou investimentos ou refinanciamento da dívida da Devedora no futuro; **(iv)** fazer com que os credores modifiquem suas políticas de risco de crédito e dificultem ou encareçam a concessão de qualquer renegociação ou disputa de obrigações de natureza técnica ou de outra natureza nos termos dos contratos de dívida, caso a Devedora venha a pleiteá-las no futuro; **(v)** prejudicar a situação financeira de alguns clientes ou fornecedores da Devedora; e **(vi)** diminuir o valor dos investimentos da Devedora.



## Fatores de Risco

### **Risco relativo ao conflito entre Federação Russa e Ucrânia, em relação ao preço e ao fornecimento de commodities agrícolas no Brasil**

Fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Nesse sentido, o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia traz como risco uma nova alta nos preços do commodities agrícolas, ocorrendo simultaneamente a possível valorização do dólar, o que causaria ainda mais pressão inflacionária e poderia dificultar a retomada econômica brasileira.

Adicionalmente, o conflito impacta também o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos.

Dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Ainda, parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes, cujo principais insumos para sua fabricação são importados, principalmente, da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China); dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro.

Nesse sentido, a incerteza da economia global está produzindo e/ou poderá produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, impactar negativamente a cadeia de fornecimento de suprimentos de matéria-prima primordial às montadoras de caminhões e maquinários, com consequente aumento inflacionários e de taxas e juros sobre as mercadorias, entre outras, e que podem afetar negativamente a situação financeira da Devedora, e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

### **Riscos relacionados às condições econômicas e políticas do Brasil podem afetar negativamente os negócios da Emissora e da Devedora**

O governo brasileiro exerce e continuará a exercer, influência significativa sobre a economia brasileira. Essas influências, assim como as condições políticas e econômicas do país, poderiam afetar negativamente as atividades da Emissora e da Devedora. As ações do governo para controlar a inflação e outras regulamentações e políticas têm envolvido, entre outras medidas, aumentos ou diminuição nas taxas de juros, mudanças na política fiscal, controle de preços, desvalorizações e valorizações cambiais, controle de capitais, limites a importações, entre outras ações. As atividades da Emissora e da Devedora, assim como sua situação financeira e resultados operacionais, podem ser adversamente afetados por mudanças em políticas e regulamentações governamentais envolvendo, ou afetando, fatores tais como: **(i)** política monetária e taxas de juros; **(ii)** controles cambiais e restrições a remessas internacionais; **(iii)** flutuações na taxa de câmbio; **(iv)** mudanças fiscais e tributárias; **(v)** liquidez do mercado financeiro e de capitais brasileiro; **(vi)** taxas de juros; **(vii)** inflação; **(viii)** escassez de energia; e **(ix)** política fiscal.

Incertezas relacionadas à possibilidade de o governo brasileiro implementar, no futuro, mudanças políticas e regulamentações que envolvam ou afetem os fatores mencionados acima, entre outros, podem contribuir para um cenário de incerteza econômica no país e de alta volatilidade no mercado nacional de valores mobiliários, assim como em valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras no exterior. Essa incerteza e outros eventos futuros que afetem a economia brasileira, além de outras medidas adotadas pelo governo, podem afetar negativamente as operações da Devedora e seus resultados operacionais.

A Emissora e a Devedora não podem prever se, ou quando, novas políticas fiscais, monetárias e de taxas de câmbio serão adotadas pelo governo brasileiro, ou mesmo se tais políticas irão de fato afetar a economia do país, as operações, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora e da Devedora.



## Fatores de Risco

### **inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil**

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e no mercado de títulos e valores mobiliários para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora e a Emissora poderão não ser capazes de reajustar os preços que cobra de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar suas condições financeiras.

### **A instabilidade cambial**

A moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Emissora e da Devedora.

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Emissora e da Devedora, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

### **Alterações na política monetária e nas taxas de juros**

O Governo Federal, por meio do COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Emissora.

Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Emissora e da Devedora.

### **Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora e a Devedora**

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Emissora e a Devedora.



## Fatores de Risco

### **Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, especialmente os Estados Unidos e países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros**

O valor de mercado de valores mobiliários de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes escalas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo outros países da América Latina e países de economia emergente. Embora a conjuntura econômica nesses países possa ser significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros.

A economia brasileira também é afetada por condições econômicas e de mercado internacionais de modo geral, especialmente condições econômicas e de mercado dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, historicamente foram sensíveis a flutuações das taxas de juros dos Estados Unidos, bem como às variações dos principais índices de ações norte-americanos. Ainda, reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, podem prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países de mercados emergentes resultou, em geral, na saída de recursos do Brasil e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em uma recessão global, com vários efeitos que, direta ou indiretamente, prejudicaram os mercados financeiros e da economia brasileira.

Qualquer um desses fatores pode afetar negativamente o preço de mercado dos títulos mobiliários e tornar mais difícil acessar os mercados de capitais e o financiamento de operações no futuro em termos aceitáveis.

### **Acontecimentos Recentes no Brasil**

Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode causar um efeito adverso relevante. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*), foi rebaixada pela Fitch Ratings Brasil Ltda. E pela Standard and Poor's Ratings do Brasil Ltda. De "BB" para "BB-", o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e conseqüentemente sua capacidade de pagamento.

### **A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Emissora e da Devedora, seus resultados e operações**

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando, o desempenho da economia do país. A crise política afetou a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno.

Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações em andamento sobre acusações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pela Polícia Federal brasileira e pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior investigação conhecida como "Lava Jato". Tais investigações tiveram um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Os efeitos da Lava Jato, assim como outras investigações relacionadas à corrupção, resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e do mercado de capitais.



## Fatores de Risco

Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, portanto, em relação a esta, sua capacidade de pagar os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Ademais, Luis Inácio Lula da Silva foi eleito presidente em outubro de 2022, para o mandato de quatro anos iniciado em 2023. As incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, principalmente considerando que a maioria eleita para o legislativo federal é de partido de oposição do presidente eleito, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como o clima político instaurado após as eleições, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

O presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Emissora e os da Devedora.

A Emissora e a Devedora não podem prever quais políticas o presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e a Devedora ou sobre a economia brasileira. Tais acontecimentos podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Emissora e a Devedora. Historicamente, o cenário político no Brasil influenciou o desempenho da economia brasileira. Em particular, crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, o que afetou adversamente o desenvolvimento econômico no Brasil, o que, conseqüentemente, pode impactar os CRA

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



# VAMOS®

# OBRIGADO!

Relações com Investidores

ri.grupovamos.com.br  
ri@grupovamos.com.br  
+55 11 2388-5336  
+55 11 3154-4065

UMA EMPRESA DO GRUPO



**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**